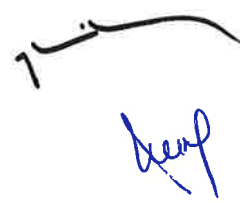


# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 17/08/2022

ATA N.º 17



**Presidiu** o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

**Vereadores** João Carlos Camões Roma Balsante  
Paulo Jorge da Silva Gonçalves  
Fernanda Manuela Brites Romão  
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

**Secretariou a Reunião** Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

**No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 11.00 horas.** -----

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente propôs uma alteração à ordem do dia, com a introdução de nove novos pontos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

## ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Ratificações orçamentais.
3. Alteração orçamental.
4. Aprovação de ata.
5. Processos e requerimentos.
6. Atribuição de subsídio de nascimento.
7. Atribuição de Cartão do Município Idoso.
8. Atribuição de Cartão do Jovem Município.
9. Permuta de parcelas de terreno entre o Município de Alandroal e a Specifictransfers, Lda.
10. Permuta do Lote n.º 5 pelo Lote n.º 4 – Loteamento Habitacional das Caraças.
11. Contrato de Empreitada denominada Centro de Acolhimento Turístico e Interpretativo de Juromenha – Prorrogação de Prazo.
12. Empreitada: “Repavimentação do Caminho de Acesso à Praia Fluvial das Azenhas D’El Rei” – Pedido de revisão extraordinária de preços – Ratificação.
13. Empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e restauro dos paramentos do perímetro abaluartado exterior e cerca islâmica e medieval interior” – 2ª revisão de preços da empreitada.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 17/08/2022

## ATA N.º 17



14. Empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e restauro dos paramentos do perímetro abaluartado exterior e cerca islâmica e medieval interior” – 3ª Revisão de Preços da Empreitada.
15. Empreitada “Capela da Boa Nova em Terena – Obras de conservação” - Revisão de preços.
16. Preços pela ocupação dos stands – Festas de N.ª Sr.ª da Conceição 2022.
17. Protocolo de Cooperação - Elaboração de Estudos para Implementação de um terminal de mercadorias na Ligação Évora/Elvas - 1.º Aditamento ao Protocolo de Cooperação celebrado em 11 de Setembro de 2019.
18. Subsídios de Ação Social Escolar
19. Atribuição de Vales de compras alimentares.
20. Atribuição de apoio ao arrendamento de habitação.
21. Atribuição de cartões ABEM.
22. Processo de obras n.º 12/20 - EDIFIC.
23. Processo de obras n.º 10/22 - EDIFIC
24. Processo de obras n.º 33/21 - EDIFIC.
25. Processo de obras n.º 11/22 – EDIFIC.
26. Processo de obras n.º 18/21 – EDIFIC.

### 1. INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente começou por informar que ontem foi assinado o contrato de consignação da empreitada de ampliação e restauro da Casa do Castelo para a instalação do núcleo museológico que é participado quase a 50% pelo 2020 e que ainda se tentará melhorar esta taxa de financiamento. Depois de um concurso deserto, conseguiu-se agora adjudicar a obra. -----

### 2. RATIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS

Pelo Sr. Presidente foram presentes a esta reunião as informações da contabilidade que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar as alterações orçamentais. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 17/08/2022

ATA N.º 17



## 3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Pelo Sr. Presidente foi presente a esta reunião a informação da contabilidade que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, aprovar a alteração orçamental. -----

## 4. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Sr. Presidente foi presente a esta reunião a ata n.º 16, de 20.07.2022. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a ata n.º 16, de 20.07.2022. -----

## 5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Sr. Presidente foram presentes a esta reunião os pedidos de entrada gratuita nas piscinas municipais que se anexam à presente ata. -----

O Sr. Presidente explicou que se trata do pedido do Centro Paroquial de Alandroal para entrada gratuita nas piscinas para as crianças do COEIRO e o pedido da técnica responsável pelas escavações na Rocha da Mina para os voluntários que ali prestam serviço. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar dois pedidos de entrada gratuita nas piscinas municipais. -----

Pelo Sr. Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 8499, 8548, 8549, 8648, 8635, 9553 e 9555 do Backoffice para pagamento de água em prestações. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar sete pedidos de pagamento de água em prestações. -----

## 6. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE NASCIMENTO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 9053 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio de nascimento. -----

## 7. ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DO MUNÍCIPE IDOSO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 9355, 9704, 9706 e 9738 da Secção de Serviço Social. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 17/08/2022

ATA N.º 17

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição cinco cartões sociais do munícipe idoso. -----

## 8. ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DE JOVEM MUNÍCIPE

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 9740 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, sem a participação do Vice-Presidente por se tratar de um familiar seu, aprovar a atribuição de um Cartão de Jovem Munícipe. -----

## 9. PERMUTA DE PARCELAS DE TERRENO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E A SPECIFICTRANSFERS, LDA

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 25/2022/RR do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente esclareceu que inicialmente havia intenção de remodelar o Posto Médico de Orvalhos, aproveitando o edifício existente e fazendo uma pequena obra de ampliação, daí ter-se adquirido uma parte do terreno anexo. Com a candidatura ao PRR e as novas exigências de eficiência energética e outras, percebeu-se que é mais vantajoso demolir e construir de novo, pelo que é necessária mais área do que a que estava prevista no projeto inicial. Assim, é necessária uma pequena área que ainda é do proprietário, mas por outro lado podemos ceder alguma de que já não se necessita, atendendo à nova configuração. Trata-se da permuta de 16.38m por 1.94m. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a permuta de parcelas de terreno entre o Município de Alandroal e a Specifictransfers, Lda. -----

## 10. PERMUTA DO LOTE N.º 5 PELO LOTE N.º 4 – LOTEAMENTO HABITACIONAL DAS CARAÇAS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 28/2022/RR do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

Explicou o Sr. Presidente que o munícipe em causa mostrou interesse inicialmente pelo lote 5, mas percebeu que este lote tinha algumas limitações e que o lote 4 lhe permite fazer aquilo que pretende, daí o pedido de permuta. Como este lote é um pouco mais barato, propõe-se a permuta e a devolução de 1.411,00€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a permuta do Lote n.º 5 pelo Lote n.º 4 – Loteamento Habitacional das Caraças. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 17/08/2022

ATA N.º 17



## 11. CONTRATO DE EMPREITADA DENOMINADA CENTRO DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO E INTERPRETATIVO DE JUROMENHA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 27/2022/RR do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente quis esclarecer que a obra do CATI de Juromenha avança com algumas limitações mas, atendendo às circunstâncias do mercado e à situação que se atravessa neste momento, tem-se tido atenção a estas situações. Ter empresas que vão avançando as obras é mais importante do que não ter nada, pelo que se tenta sempre chegar a acordo, desde que não seja prejudicial para o Município. A obra é financiada e interessa que vá tendo execução. Além disso, ainda está dentro do prazo de execução do financiamento e propõe-se que se conceda uma prorrogação de prazo e não se apliquem sanções contratuais. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a prorrogação de prazo do contrato de empreitada denominada Centro de Acolhimento Turístico e Interpretativo de Juromenha. -----

## 12. EMPREITADA: “REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE ACESSO À PRAIA FLUVIAL DAS AZENHAS D'EL REI” – PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS – RATIFICAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 114 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos - Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Explicou o Sr. Presidente que as empresas têm direito a fazer este pedido que tem a ver com a inflação e as subidas de preços e os serviços vêm propor a fórmula de cálculo deste valor para esta empreitada. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a o pedido de revisão extraordinária de preços da Empreitada: “Repavimentação do Caminho de Acesso à Praia Fluvial das Azenhas D'El Rei”. -----

## 13. EMPREITADA “FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR” – 2ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 115 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos - Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente lembrou que já houve uma primeira revisão e, neste caso, refere-se a um valor de 21.662,35€. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 17/08/2022

## ATA N.º 17

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a 2ª revisão de preços da empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e restauro dos paramentos do perímetro abaluartado exterior e cerca islâmica e medieval interior”. -----

### **14. EMPREITADA “FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR” – 3ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA**

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 116 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos - Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

No seguimento do ponto anterior, referiu o Sr. Presidente que neste caso se refere a um valor de 12.672,69€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a 3ª revisão de preços da empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e restauro dos paramentos do perímetro abaluartado exterior e cerca islâmica e medieval interior”. -----

### **15. EMPREITADA “CAPELA DA BOA NOVA EM TERENA – OBRAS DE CONSERVAÇÃO” - REVISÃO DE PREÇOS**

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 118 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos - Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente afirmou que o valor proposto pelos serviços é de 9.327,85€ acrescido de IVA. - -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a revisão de preços da empreitada “Capela da Boa Nova em Terena – Obras de conservação”. - -----

### **16. PREÇOS PELA OCUPAÇÃO DOS STANDS – FESTAS DE N.ª SR.ª DA CONCEIÇÃO 2022**

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 5 do Presidente que se anexa à presente ata. -----

Referiu o Sr. Presidente que os preços dos stands nas festas em honra de N.ª Sr.ª da Conceição são os seguintes: as associações sem fins lucrativos estão isentas e os outros pagarão 50,00€. --

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os preços de ocupação de stands nas festas de N.ª Sr.ª da Conceição – Alandroal. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 17/08/2022

ATA N.º 17

## 17. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM TERMINAL DE MERCADORIAS NA LIGAÇÃO ÉVORA/ELVAS - 1.º ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2019

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 115 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos - Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente lembrou que já tinha sido aprovada a primeira versão deste protocolo, mas quando se chegou ao fim do estudo chegou-se à conclusão que havia alterações das dinâmicas económicas da região, novas empresas que não tinham participado no estudo e que era importante que o fizessem e entendeu-se, em conjunto, que valia a pena fazer uma nova versão do estudo e que está praticamente concluída. Os valores finais que os municípios vão ter que pagar pela globalidade do estudo situam-se nos 2.750,00€ acrescidos de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o 1º aditamento ao Protocolo de Cooperação celebrado em 11 de Setembro de 2019-Elaboração de Estudos para Implementação de um terminal de mercadorias na Ligação Évora/Elvas. -----

## 18. SUBSÍDIOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 115 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos - Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Vice-Presidente referiu que se trata do normal procedimento no início do ano escolar de atribuição de apoios na área da ação social escolar e trata-se das candidaturas entregues até ao momento. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de subsídios de Ação Social Escolar –ano letivo 2022/2023. -----

## 19. ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 9748, 9751 e 9754 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de três vales de compras alimentares. -----

## 20. ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 9750 e 9756 da Secção de Serviço Social. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 17/08/2022

ATA N.º 17



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de dois apoios ao arrendamento de habitação. -----

## 21. ATRIBUIÇÃO DE CARTÕES ABEM

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 9749 e 9757 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de três cartões ABEM. -----

## 22. PROCESSO DE OBRAS N.º 12/20 - EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 494/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 12/20 – EDIFIC. -----

## 23. PROCESSO DE OBRAS N.º 10/22 - EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 433/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de especialidades relativo ao Processo de obras n.º 10/22 – EDIFIC. -----

## 24. PROCESSO DE OBRAS N.º 33/21 - EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 485/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de especialidades referente ao Processo de obras 33/21 – EDIFIC. -----

## 25. PROCESSO DE OBRAS N.º 11/22 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 478/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a construção de moradia unifamiliar e anexo de garagem relativa ao Processo de obras n.º 11/22 – EDIFIC. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA 17/08/2022

### ATA N.º 17

#### 26. PROCESSO DE OBRAS N.º 18/21 - EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 481/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de especialidades referente ao Processo de obras 18/21 – EDIFIC. -----

#### APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11.30 horas. -----

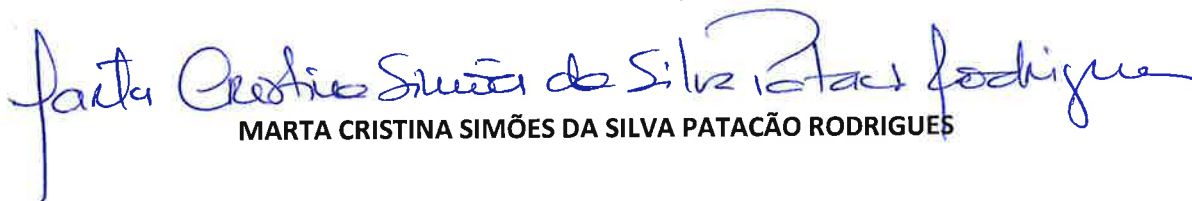
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATACÃO RODRIGUES

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

(ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

DATA DE APROVAÇÃO

NÚMERO 32 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022

ALTERAÇÃO NÚMERO 35 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

Considerar os anos seguintes : Euros

Desagregar : S

Desagregar : S

| Rubricas<br>[1] | Designação                                                                                                                                                                                  | Tipo<br>[2] | Dotações<br>iniciais<br>[3]                                                               | Alterações Orçamentais                                                                  |                                                                            |                                                                                                | Dotações<br>corrigidas<br>[7]=[3]+[4]<br>+[5]+[6]                                                                                | Observações<br>[8] |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
|                 |                                                                                                                                                                                             |             |                                                                                           | Inscr./reforços<br>[4]                                                                  | Dim./anulações<br>[5]                                                      | Créditos espec.<br>[6]                                                                         |                                                                                                                                  |                    |
| D1<br>D12       | Despesas com o pessoal<br>Abonos Variáveis ou Eventuais<br>ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA<br>CÂMARA MUNICIPAL<br>DESPESAS COM O PESSOAL<br>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS<br>HORAS EXTRAORDINÁRIAS | P           | 440.976,33<br>96.085,96<br>96.085,96<br>96.085,96<br>96.085,96<br>96.085,96<br>344.890,37 | 18.254,29<br>18.254,29<br>18.254,29<br>18.254,29<br>18.254,29<br>18.254,29<br>18.254,29 | 18.254,29                                                                  | 440.976,33<br>114.340,25<br>114.340,25<br>114.340,25<br>114.340,25<br>114.340,25<br>114.340,25 |                                                                                                                                  |                    |
| D13             | Segurança social<br>ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA<br>CÂMARA MUNICIPAL<br>DESPESAS COM O PESSOAL<br>SEGURANÇA SOCIAL<br>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA<br>SOCIAL                                  | P           | 344.890,37<br>344.890,37<br>344.890,37<br>344.890,37<br>344.890,37<br>344.890,37          |                                                                                         | 18.254,29<br>18.254,29<br>18.254,29<br>18.254,29<br>18.254,29<br>18.254,29 | 326.636,08<br>326.636,08<br>326.636,08<br>326.636,08<br>326.636,08<br>326.636,08               |                                                                                                                                  |                    |
|                 | SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM<br>REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM<br>FUNÇÕES PÚBLICAS(RCTFP)                                                                                              |             | 344.890,37                                                                                |                                                                                         | 18.254,29                                                                  | 326.636,08                                                                                     |                                                                                                                                  |                    |
| D2              | CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES<br>Aquisição de bens e serviços<br>ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA<br>CÂMARA MUNICIPAL<br>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS                                                 | P           | 344.890,37<br>2.970.812,82<br>2.970.812,82<br>2.970.812,82<br>2.970.812,82                | 17.040,97<br>17.040,97<br>17.040,97<br>17.040,97<br>17.040,97                           | 18.254,29<br>13.966,41<br>13.966,41<br>13.966,41<br>13.966,41              | 2.973.887,38<br>2.973.887,38<br>2.973.887,38<br>2.973.887,38<br>2.973.887,38                   |                                                                                                                                  |                    |
|                 | AQUISIÇÃO DE BENS<br>LIMPEZA E HIGIENE                                                                                                                                                      | P           | 280.630,68<br>12.158,12                                                                   |                                                                                         | 5.825,41<br>3.700,00                                                       | 274.805,27<br>8.458,12                                                                         |                                                                                                                                  |                    |
|                 | MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO                                                                                                                                                                 | P           | 26.626,99                                                                                 |                                                                                         | 2.000,00                                                                   | 24.626,99                                                                                      |                                                                                                                                  |                    |
|                 | PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS                                                                                                                                                            | P           | 31.033,84                                                                                 |                                                                                         | 10,69                                                                      | 31.023,15                                                                                      |                                                                                                                                  |                    |
|                 | OUTROS BENS                                                                                                                                                                                 | P           | 210.811,73                                                                                |                                                                                         | 114,72                                                                     | 210.697,01                                                                                     |                                                                                                                                  |                    |
|                 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS                                                                                                                                                                       | P           | 2.690.182,14                                                                              | 17.040,97                                                                               | 8.141,00                                                                   | 2.699.082,11                                                                                   |                                                                                                                                  |                    |
|                 | ENCARGOS DE INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                     | P           | 220.362,00                                                                                |                                                                                         | 1.958,14                                                                   | 218.403,86                                                                                     |                                                                                                                                  |                    |
|                 | LIMPEZA E HIGIENE                                                                                                                                                                           | P           | 2.550,00                                                                                  |                                                                                         | 2.000,00                                                                   | 550,00                                                                                         |                                                                                                                                  |                    |
|                 | CONSERVAÇÃO DE BENS                                                                                                                                                                         | P           | 36.551,83                                                                                 | 500,00                                                                                  |                                                                            | 37.051,83                                                                                      |                                                                                                                                  |                    |
|                 | ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E<br>CONSULTADORIA                                                                                                                                             | P           | 124.903,04                                                                                |                                                                                         | 1.283,51                                                                   | 123.619,53                                                                                     |                                                                                                                                  |                    |
|                 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS                                                                                                                                                             | P           | 1.074.919,49                                                                              |                                                                                         | 1.254,38                                                                   | 1.073.665,11                                                                                   |                                                                                                                                  |                    |
|                 | OUTROS SERVIÇOS                                                                                                                                                                             | P           | 1.230.895,78                                                                              | 16.540,97                                                                               | 1.644,97                                                                   | 1.245.791,78                                                                                   |                                                                                                                                  |                    |
|                 | ESPECTACULOS CULTURAIS                                                                                                                                                                      | P           | 57.526,10                                                                                 | 7.500,00                                                                                |                                                                            | 65.026,10                                                                                      |                                                                                                                                  |                    |
|                 | REFEIÇÕES                                                                                                                                                                                   | P           | 22.420,97                                                                                 |                                                                                         | 1.644,97                                                                   | 20.776,00                                                                                      |                                                                                                                                  |                    |
|                 | ALUGUERES                                                                                                                                                                                   | P           | 90.118,00                                                                                 | 600,00                                                                                  |                                                                            | 90.718,00                                                                                      |                                                                                                                                  |                    |
|                 | DIVERSOS                                                                                                                                                                                    | P           | 1.060.830,71                                                                              | 8.440,97                                                                                |                                                                            | 1.069.271,68                                                                                   |                                                                                                                                  |                    |
| D3              | Juros e outros encargos<br>ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA<br>OPERAÇÕES FINANCEIRAS<br>JUROS E OUTROS ENCARGOS<br>OUTROS JUROS<br>OUTROS<br>JUROS DE MORA                                          | P           | 1.500,00<br>1.500,00<br>1.500,00<br>1.500,00<br>1.500,00<br>1.500,00                      |                                                                                         | 1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00       | 500,00<br>500,00<br>500,00<br>500,00<br>500,00<br>500,00                                       |                                                                                                                                  |                    |
|                 | Total de Despesas Correntes                                                                                                                                                                 |             | 3.413.289,15                                                                              | 35.295,26                                                                               | 33.220,70                                                                  | 3.415.363,71                                                                                   | (*) NOTAS:<br>(2) Tipo - campo de identif.<br>do tipo de alteração:<br>P se alteração permutativa<br>M se alteração modificativa |                    |
|                 | Total de Despesas de Capital                                                                                                                                                                |             |                                                                                           |                                                                                         |                                                                            |                                                                                                |                                                                                                                                  |                    |
|                 | Total de Despesas Efetivas                                                                                                                                                                  |             | 3.413.289,15                                                                              | 35.295,26                                                                               | 33.220,70                                                                  | 3.415.363,71                                                                                   |                                                                                                                                  |                    |
|                 | Total de Despesas Não Efetivas                                                                                                                                                              |             |                                                                                           |                                                                                         |                                                                            |                                                                                                |                                                                                                                                  |                    |
|                 | Total                                                                                                                                                                                       |             | 3.413.289,15                                                                              | 35.295,26                                                                               | 33.220,70                                                                  | 3.415.363,71                                                                                   |                                                                                                                                  |                    |

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identifi.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

| Rubricas<br>[1]                | Designação                                   | Tipo<br>[2] | Dotações<br>iniciais<br>[3] | Alterações Orçamentais |                       |                        | Dotações<br>corrigidas<br>[7]=[3]+[4]<br>+[5]+[6] | Observações<br>[8] |
|--------------------------------|----------------------------------------------|-------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|---------------------------------------------------|--------------------|
|                                |                                              |             |                             | Inscr./reforços<br>[4] | Dim./anulações<br>[5] | Créditos espec.<br>[6] |                                                   |                    |
| D4                             | Transferências e subsídios correntes         |             | 458.654,49                  |                        | 2.074,56              |                        | 456.579,93                                        |                    |
| D41                            | Transferências correntes                     |             | 458.654,49                  |                        | 2.074,56              |                        | 456.579,93                                        |                    |
| D411                           | Administrações Públicas                      |             | 205.089,24                  |                        | 544,56                |                        | 204.544,68                                        |                    |
| D4115                          | Administração Local                          |             | 205.089,24                  |                        | 544,56                |                        | 204.544,68                                        |                    |
| 01                             | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA                     |             | 205.089,24                  |                        | 544,56                |                        | 204.544,68                                        |                    |
| 0102                           | CÂMARA MUNICIPAL                             |             | 205.089,24                  |                        | 544,56                |                        | 204.544,68                                        |                    |
| 04                             | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                     |             | 205.089,24                  |                        | 544,56                |                        | 204.544,68                                        |                    |
| 0405                           | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                          |             | 205.089,24                  |                        | 544,56                |                        | 204.544,68                                        |                    |
| 040501                         | CONTINENTE                                   |             | 205.089,24                  |                        | 544,56                |                        | 204.544,68                                        |                    |
| 04050102                       | FREGUESIAS                                   | P           | 205.089,24                  |                        | 544,56                |                        | 204.544,68                                        |                    |
| D412                           | Entidades do Setor Não Lucrativo             |             | 253.565,25                  |                        | 1.530,00              |                        | 252.035,25                                        |                    |
| 01                             | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA                     |             | 253.565,25                  |                        | 1.530,00              |                        | 252.035,25                                        |                    |
| 0102                           | CÂMARA MUNICIPAL                             |             | 253.565,25                  |                        | 1.530,00              |                        | 252.035,25                                        |                    |
| 04                             | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                     |             | 253.565,25                  |                        | 1.530,00              |                        | 252.035,25                                        |                    |
| 0407                           | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS             |             | 253.565,25                  |                        | 1.530,00              |                        | 252.035,25                                        |                    |
| 040701                         | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS             | P           | 253.565,25                  |                        | 1.530,00              |                        | 252.035,25                                        |                    |
| D6                             | Aquisição de bens de capital                 |             | 1.227.314,95                | 100,00                 | 12.265,68             |                        | 1.215.149,27                                      |                    |
| 01                             | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA                     |             | 1.227.314,95                | 100,00                 | 12.265,68             |                        | 1.215.149,27                                      |                    |
| 0102                           | CÂMARA MUNICIPAL                             |             | 1.227.314,95                | 100,00                 | 12.265,68             |                        | 1.215.149,27                                      |                    |
| 07                             | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL                 |             | 1.227.314,95                | 100,00                 | 12.265,68             |                        | 1.215.149,27                                      |                    |
| 0701                           | INVESTIMENTOS                                |             | 1.227.314,95                | 100,00                 | 12.265,68             |                        | 1.215.149,27                                      |                    |
| 070104                         | CONSTRUÇÕES DIVERSAS                         |             | 889.112,95                  |                        | 12.265,68             |                        | 876.847,27                                        |                    |
| 07010401                       | Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares | P           | 889.112,95                  |                        | 12.265,68             |                        | 876.847,27                                        |                    |
| 070115                         | OUTROS INVESTIMENTOS                         |             | 338.202,00                  | 100,00                 |                       |                        | 338.302,00                                        |                    |
| 07011509                       | OUTROS                                       | P           | 338.202,00                  | 100,00                 |                       |                        | 338.302,00                                        |                    |
| D7                             | Transferências e subsídios de capital        |             | 1,00                        | 12.165,68              |                       |                        | 12.166,68                                         |                    |
| D71                            | Transferências de capital                    |             | 1,00                        | 12.165,68              |                       |                        | 12.166,68                                         |                    |
| D712                           | Entidades do Setor não Lucrativo             |             | 1,00                        | 12.165,68              |                       |                        | 12.166,68                                         |                    |
| 01                             | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA                     |             | 1,00                        | 12.165,68              |                       |                        | 12.166,68                                         |                    |
| 0102                           | CÂMARA MUNICIPAL                             |             | 1,00                        | 12.165,68              |                       |                        | 12.166,68                                         |                    |
| 08                             | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                    |             | 1,00                        | 12.165,68              |                       |                        | 12.166,68                                         |                    |
| 0807                           | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS             |             | 1,00                        | 12.165,68              |                       |                        | 12.166,68                                         |                    |
| Total de Despesas Correntes    |                                              |             | 3.871.943,64                | 35.295,26              | 35.295,26             |                        | 3.871.943,64                                      |                    |
| Total de Despesas de Capital   |                                              |             | 1.227.314,95                | 100,00                 | 12.265,68             |                        | 1.215.149,27                                      |                    |
| Total de Despesas Efetivas     |                                              |             | 5.099.258,59                | 35.395,26              | 47.560,94             |                        | 5.087.092,91                                      |                    |
| Total de Despesas Não Efetivas |                                              |             |                             |                        |                       |                        |                                                   |                    |
| Total                          |                                              |             | 5.099.258,59                | 35.395,26              | 47.560,94             |                        | 5.087.092,91                                      |                    |

(\*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.

do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 35 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 32 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

| Rubricas<br>[1] | Designação                     | Tipo<br>[2] | Dotações<br>iniciais<br>[3] | Alterações Orçamentais |                       |                        | Dotações<br>corrigidas<br>[7]=[3]+[4]<br>+[5]+[6] | Observações.<br>[8] |
|-----------------|--------------------------------|-------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|---------------------------------------------------|---------------------|
|                 |                                |             |                             | Inscr./reforços<br>[4] | Dim./anulações<br>[5] | Créditos espec.<br>[6] |                                                   |                     |
| 080705          | OUTROS                         | P           | 1,00                        | 12.165,68              |                       |                        | 12.166,68                                         |                     |
|                 | Total de Despesas Correntes    |             | 3.871.943,64                | 35.295,26              | 35.295,26             |                        | 3.871.943,64                                      |                     |
|                 | Total de Despesas de Capital   |             | 1.227.315,95                | 12.265,68              | 12.265,68             |                        | 1.227.315,95                                      |                     |
|                 | Total de Despesas Efetivas     |             | 5.099.259,59                | 47.560,94              | 47.560,94             |                        | 5.099.259,59                                      |                     |
|                 | Total de Despesas Não Efetivas |             |                             |                        |                       |                        |                                                   |                     |
|                 | Total                          |             | 5.099.259,59                | 47.560,94              | 47.560,94             |                        | 5.099.259,59                                      |                     |

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

f e e a st

Alho.

à próxima reunião  
de Câmara Municipal

02/08/22

Revisado  
em  
de 17.08.2022

| Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL |                                                    |                                                                                  | Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS |               |                   | Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA |             |             |              |              |                | Euros                |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------|-------------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------|--------------|--------------|----------------|----------------------|
| Objetivo<br>[1]                                     | Número do projeto<br>Código Ano Tipo Número<br>[2] | Descrição<br>Designação do projeto<br>[3]                                        | Classificação                                     | Datas         |                   | Pagamentos                                         |             |             |              |              |                | Modificação<br>(+/-) |
|                                                     |                                                    |                                                                                  |                                                   | Início<br>[4] | Fim<br>[5]        | Períodos seguintes                                 |             |             |              |              |                |                      |
|                                                     |                                                    |                                                                                  |                                                   |               |                   | 2022                                               |             |             |              |              | Outros<br>[12] |                      |
|                                                     |                                                    |                                                                                  |                                                   |               | Dot. atual<br>[6] | Dot. corrigida<br>[7]                              | 2023<br>[8] | 2024<br>[9] | 2025<br>[10] | 2026<br>[11] |                | [13] = [7] - [6]     |
| 2.                                                  |                                                    | Funções sociais                                                                  |                                                   |               |                   | 1,00                                               | 101,00      |             |              |              |                | 100,00               |
| 2.1.                                                |                                                    | Educação                                                                         |                                                   |               |                   | 1,00                                               | 101,00      |             |              |              |                | 100,00               |
| 2.1.1.                                              |                                                    | Ensino não superior                                                              |                                                   |               |                   | 1,00                                               | 101,00      |             |              |              |                | 100,00               |
| 2.1.1.1.                                            |                                                    | EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO                                             | 0102/07011509                                     | 2022/04/01    | 2026/12/31        | 1,00                                               | 101,00      |             |              |              |                | 100,00               |
| 3.                                                  |                                                    | Funções económicas                                                               |                                                   |               |                   | 342.658,20                                         | 342.558,20  |             |              |              |                | -100,00              |
| 3.1.                                                |                                                    | Transportes e comunicações                                                       |                                                   |               |                   | 342.657,20                                         | 330.391,52  |             |              |              |                | -12.265,68           |
| 3.1.1.                                              |                                                    | Transportes rodoviários                                                          |                                                   |               |                   | 342.657,20                                         | 330.391,52  |             |              |              |                | -12.265,68           |
| 3.1.1.1.                                            |                                                    | CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARRUMAMENTOS EXISTENTES E SINALIZAÇÃO TRANSITO | 0102/07010401                                     | 2017/01/02    | 2026/12/31        | 342.657,20                                         | 330.391,52  |             |              |              |                | -12.265,68           |
| 3.4.                                                |                                                    | Comércio e turismo                                                               |                                                   |               |                   | 1,00                                               | 12.166,68   |             |              |              |                | 12.165,68            |
| 3.4.2.                                              |                                                    | Turismo                                                                          |                                                   |               |                   | 1,00                                               | 12.166,68   |             |              |              |                | 12.165,68            |
| 3.4.2.1.                                            |                                                    | PROJECTOS EM PARCERIA -ATIA                                                      | 0102/080705                                       | 2019/01/02    | 2026/12/31        | 1,00                                               | 12.166,68   |             |              |              |                | 12.165,68            |
|                                                     |                                                    | Total :                                                                          |                                                   |               |                   | 342.659,20                                         | 342.659,20  |             |              |              |                |                      |

Em 02 de Agosto de 22

Os Vereadores:

**Euros**



ALTERAÇÃO NÚMERO : 35 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES  
NÚMERO 30 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO

Euros

| Objetivo | Número do projeto             | Descrição                       | Classificação | Datas      |            | Pagamentos        |                       |                    |             |              |              |                | Modificação<br>(+/-) |                  |
|----------|-------------------------------|---------------------------------|---------------|------------|------------|-------------------|-----------------------|--------------------|-------------|--------------|--------------|----------------|----------------------|------------------|
|          |                               |                                 |               | Início     | Fim        | 2022              |                       | Períodos seguintes |             |              |              |                |                      |                  |
|          |                               |                                 |               |            |            | Dot. atual<br>[6] | Dot. corrigida<br>[7] | 2023<br>[8]        | 2024<br>[9] | 2025<br>[10] | 2026<br>[11] | Outros<br>[12] |                      |                  |
| [1]      | Código Ano Tipo Número<br>[2] | Designação do projeto<br>[3]    |               | [4]        | [5]        |                   |                       |                    |             |              |              |                |                      | [13] = [7] - [6] |
| 3.5.     | 01 2017 A 87                  | PRÊMIOS, CONDEORAÇÕES E OFERTAS | 0102/020115   |            |            | 501,00            | 490,31                |                    |             |              |              |                |                      | -10,69           |
| 3.5.     | 01 2017 A 87                  | REFEITÓIOS                      | 0102/0202502  |            |            | 6.653,97          | 6.419,00              |                    |             |              |              |                |                      | -234,97          |
| 3.5.     | 01 2017 A 87                  | DIVERSOS                        | 0102/0202509  |            |            | 36.116,00         | 35.700,75             |                    |             |              |              |                |                      | -415,25          |
| 4.       |                               | Outras funções                  |               |            |            | 54.952,08         | 54.407,52             |                    |             |              |              |                |                      | -544,56          |
| 4.3.     |                               | Diversas não especificadas      |               |            |            | 54.952,08         | 54.407,52             |                    |             |              |              |                |                      | -544,56          |
| 4.3.     | 03 2017 A 91                  | FREGUESIA DE TERENA (S.PEDRO)   | 0102/04050102 | 2017/01/02 | 2026/12/31 | 54.952,08         | 54.407,52             |                    |             |              |              |                |                      | -544,56          |
| Total :  |                               |                                 |               |            |            | 1.215.618,21      | 1.215.618,21          |                    |             |              |              |                |                      |                  |

Em 02 de Agosto de 22

O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

| ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA                                              |                                              |             |                             |                        |                       |                        |                                                   |                    |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|---------------------------------------------------|--------------------|--|
| MUNICÍPIO DE ALANDROAL                                                         |                                              |             |                             |                        |                       |                        |                                                   |                    |  |
| ALTERAÇÃO NÚMERO 36 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA              |                                              |             |                             |                        |                       |                        |                                                   |                    |  |
| NÚMERO 33 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO                      |                                              |             |                             |                        |                       |                        |                                                   |                    |  |
| (ORÇAMENTO DO ANO : 2022 )                                                     |                                              |             |                             |                        |                       |                        |                                                   |                    |  |
| Pág. : 1                                                                       |                                              |             |                             |                        |                       |                        |                                                   |                    |  |
| Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO |                                              |             |                             |                        |                       |                        |                                                   |                    |  |
| Desagregar : S                                                                 |                                              |             |                             |                        |                       |                        |                                                   |                    |  |
| Considerar os anos seguintes : Euros                                           |                                              |             |                             |                        |                       |                        |                                                   |                    |  |
| Rubricas<br>[1]                                                                | Designação                                   | Tipo<br>[2] | Dotações<br>iniciais<br>[3] | Alterações Orçamentais |                       |                        | Dotações<br>corrigidas<br>[7]=[3]+[4]<br>+[5]+[6] | Observações<br>[8] |  |
|                                                                                |                                              |             |                             | Inscr./reforços<br>[4] | Dim./anulações<br>[5] | Créditos espec.<br>[6] |                                                   |                    |  |
| D2                                                                             | Aquisição de bens e serviços                 |             | 2.824.545,40                | 14.694,67              | 21.385,21             |                        | 2.817.854,86                                      |                    |  |
|                                                                                | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA                     |             | 2.824.545,40                | 14.694,67              | 21.385,21             |                        | 2.817.854,86                                      |                    |  |
|                                                                                | CÂMARA MUNICIPAL                             |             | 2.824.545,40                | 14.694,67              | 21.385,21             |                        | 2.817.854,86                                      |                    |  |
|                                                                                | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS                 |             | 2.824.545,40                | 14.694,67              | 21.385,21             |                        | 2.817.854,86                                      |                    |  |
|                                                                                | AQUISIÇÃO DE BENS                            |             | 269.508,15                  |                        | 6.078,71              |                        | 263.429,44                                        |                    |  |
|                                                                                | MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO                  | P           | 24.626,99                   |                        | 1.000,00              |                        | 23.626,99                                         |                    |  |
|                                                                                | PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS             | P           | 31.023,15                   |                        | 2.470,51              |                        | 28.552,64                                         |                    |  |
|                                                                                | MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO      | P           | 3.161,00                    |                        | 1.820,00              |                        | 1.341,00                                          |                    |  |
|                                                                                | OUTROS BENS                                  | P           | 210.697,01                  |                        | 788,20                |                        | 209.908,81                                        |                    |  |
|                                                                                | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS                        | P           | 2.555.037,25                | 14.694,67              | 15.306,50             |                        | 2.554.425,42                                      |                    |  |
|                                                                                | CONSERVAÇÃO DE BENS                          | P           | 37.051,83                   | 1.999,97               |                       |                        | 39.051,80                                         |                    |  |
|                                                                                | ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA | P           | 123.619,53                  |                        | 738,00                |                        | 122.881,53                                        |                    |  |
|                                                                                | SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES           | P           | 105,00                      |                        | 100,00                |                        | 5,00                                              |                    |  |
|                                                                                | PUBLICIDADE                                  | P           | 74.804,00                   |                        | 123,80                |                        | 74.680,20                                         |                    |  |
|                                                                                | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS              | P           | 1.073.665,11                |                        | 8.541,43              |                        | 1.065.123,68                                      |                    |  |
|                                                                                | OUTROS SERVIÇOS                              | P           | 1.245.791,78                | 12.694,70              | 5.803,27              |                        | 1.252.683,21                                      |                    |  |
| D4                                                                             | ESECTACULOS CULTURAIS                        | P           | 65.026,10                   |                        | 217,50                |                        | 64.808,60                                         |                    |  |
|                                                                                | REFEIÇÕES                                    | P           | 20.776,00                   |                        | 531,94                |                        | 20.244,06                                         |                    |  |
|                                                                                | ALUGUERES                                    | P           | 90.718,00                   | 12.694,70              |                       |                        | 103.412,70                                        |                    |  |
|                                                                                | DIVERSOS                                     | P           | 1.069.271,68                |                        | 5.053,83              |                        | 1.064.217,85                                      |                    |  |
|                                                                                | Transferências e subsídios correntes         |             | 750.561,24                  | 13.574,04              | 1.900,00              |                        | 762.235,28                                        |                    |  |
|                                                                                | Transferências correntes                     |             | 750.561,24                  | 13.574,04              | 1.900,00              |                        | 762.235,28                                        |                    |  |
|                                                                                | Administrações correntes                     |             | 319.362,08                  | 7.447,13               |                       |                        | 326.809,21                                        |                    |  |
|                                                                                | Administração Local                          |             | 319.362,08                  | 7.447,13               |                       |                        | 326.809,21                                        |                    |  |
|                                                                                | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA                     |             | 319.362,08                  | 7.447,13               |                       |                        | 326.809,21                                        |                    |  |
|                                                                                | CÂMARA MUNICIPAL                             |             | 319.362,08                  | 7.447,13               |                       |                        | 326.809,21                                        |                    |  |
|                                                                                | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                     |             | 319.362,08                  | 7.447,13               |                       |                        | 326.809,21                                        |                    |  |
|                                                                                | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                          |             | 319.362,08                  | 7.447,13               |                       |                        | 326.809,21                                        |                    |  |
|                                                                                | CONTINENTE                                   |             | 319.362,08                  | 7.447,13               |                       |                        | 326.809,21                                        |                    |  |
|                                                                                | OUTROS                                       | P           | 319.362,08                  | 7.447,13               |                       |                        | 326.809,21                                        |                    |  |
|                                                                                | Entidades do Setor Não Lucrativo             |             | 252.035,25                  | 6.126,91               |                       |                        | 258.162,16                                        |                    |  |
| D41                                                                            | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA                     |             | 252.035,25                  | 6.126,91               |                       |                        | 258.162,16                                        |                    |  |
|                                                                                | CÂMARA MUNICIPAL                             |             | 252.035,25                  | 6.126,91               |                       |                        | 258.162,16                                        |                    |  |
|                                                                                | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                     |             | 252.035,25                  | 6.126,91               |                       |                        | 258.162,16                                        |                    |  |
|                                                                                | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS             |             | 252.035,25                  | 6.126,91               |                       |                        | 258.162,16                                        |                    |  |
|                                                                                | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS             | P           | 252.035,25                  | 6.126,91               |                       |                        | 258.162,16                                        |                    |  |
|                                                                                | Famílias                                     |             | 179.163,91                  |                        | 1.900,00              |                        | 177.263,91                                        |                    |  |
|                                                                                | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA                     |             | 179.163,91                  |                        | 1.900,00              |                        | 177.263,91                                        |                    |  |
|                                                                                | CÂMARA MUNICIPAL                             |             | 179.163,91                  |                        | 1.900,00              |                        | 177.263,91                                        |                    |  |
|                                                                                | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                     |             | 179.163,91                  |                        | 1.900,00              |                        | 177.263,91                                        |                    |  |
|                                                                                | FAMÍLIAS                                     |             | 179.163,91                  |                        | 1.900,00              |                        | 177.263,91                                        |                    |  |
|                                                                                | OUTRAS                                       |             | 179.163,91                  |                        | 1.900,00              |                        | 177.263,91                                        |                    |  |
|                                                                                | OUTROS                                       | P           | 179.163,91                  |                        | 1.900,00              |                        | 177.263,91                                        |                    |  |
|                                                                                | Total de Despesas Correntes                  |             | 3.575.106,64                | 28.268,71              | 23.285,21             |                        | 3.580.090,14                                      |                    |  |
|                                                                                | Total de Despesas de Capital                 |             |                             |                        |                       |                        |                                                   |                    |  |
|                                                                                | Total de Despesas Efetivas                   |             | 3.575.106,64                | 28.268,71              | 23.285,21             |                        | 3.580.090,14                                      |                    |  |
|                                                                                | Total de Despesas Não Efetivas               |             |                             |                        |                       |                        |                                                   |                    |  |
|                                                                                | Total                                        |             | 3.575.106,64                | 28.268,71              | 23.285,21             |                        | 3.580.090,14                                      |                    |  |

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa



| Objetivo | Número do projeto<br>Código Ano Tipo Número<br>(2) | Descrição                                              | Classificação   | Datas         |            | Pagamentos         |                       |             |              |              | Modificação<br>(+/-) |                |                  |
|----------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------|---------------|------------|--------------------|-----------------------|-------------|--------------|--------------|----------------------|----------------|------------------|
|          |                                                    |                                                        |                 | Início<br>(4) | Fim<br>(5) | Períodos seguintes |                       |             |              |              |                      |                |                  |
|          |                                                    |                                                        |                 |               |            | 2022               | 2023<br>(8)           | 2024<br>(9) | 2025<br>(10) | 2026<br>(11) |                      | Outros<br>(12) |                  |
| (1)      |                                                    | Designação do projeto<br>(3)                           |                 |               |            | Dot. atual<br>(6)  | Dot. corrigida<br>(7) |             |              |              |                      |                | (13) = (7) - (6) |
| 1.       |                                                    | Funções gerais                                         |                 |               |            |                    |                       |             |              |              |                      |                |                  |
| 1.1.     |                                                    | Serviços gerais de administração pública               |                 |               |            |                    |                       |             |              |              |                      |                |                  |
| 1.1.1.   |                                                    | Administração geral                                    |                 |               |            |                    |                       |             |              |              |                      |                |                  |
| 1.1.1.1. |                                                    | PRESTAÇÕES DE SERVIÇO                                  |                 |               |            |                    |                       |             |              |              |                      |                |                  |
| 04       | 2017 A 31                                          | ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA           | 0102/020214     | 2017/01/02    | 2026/12/31 | 368.637,60         | 354.111,70            |             |              |              |                      |                | -14.525,90       |
| 04       | 2017 A 31                                          | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS                        | 0102/020220     |               |            | 350.379,48         | 338.982,70            |             |              |              |                      |                | -11.396,78       |
| 05       | 2017 A 98                                          | CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO                   |                 |               |            |                    |                       |             |              |              |                      |                |                  |
| 05       | 2017 A 98                                          | PREMIOS, CONDEORAÇÕES E OFERTAS                        | 0102/020115     | 2017/01/02    | 2026/12/31 | 119.323,53         | 118.585,53            |             |              |              |                      |                | -738,00          |
| 05       | 2017 A 98                                          | MATERIAL DE EDUCACAO, CULTURA E RECREIO                | 0102/020120     |               |            | 169.047,79         | 167.492,54            |             |              |              |                      |                | -1.555,25        |
| 05       | 2017 A 98                                          | CONSERVACAO DE BENS                                    | 0102/020203     |               |            |                    |                       |             |              |              |                      |                |                  |
| 05       | 2017 A 98                                          | DIVERSAS                                               | 0102/0602030501 |               |            |                    |                       |             |              |              |                      |                |                  |
| 1.2.     |                                                    | Segurança e ordem públicas                             |                 |               |            |                    |                       |             |              |              |                      |                |                  |
| 1.2.1.   |                                                    | Proteção civil e luta contra incêndios                 |                 |               |            |                    |                       |             |              |              |                      |                |                  |
| 1.2.1.1. |                                                    | GABINETE DE PROTECCAO CIVIL                            |                 | 2018/01/02    | 2026/12/31 | 500,00             |                       |             |              |              |                      |                | -500,00          |
| 03       | 2018 A 19                                          | OUTROS BENS                                            | 0102/020121     |               |            | 17.758,12          | 15.129,00             |             |              |              |                      |                | -2.629,12        |
| 03       | 2018 A 19                                          | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS                        | 0102/020220     |               |            | 315.857,68         | 326.551,47            |             |              |              |                      |                | 10.693,79        |
| 2.       |                                                    | Funções sociais                                        |                 |               |            |                    |                       |             |              |              |                      |                |                  |
| 2.1.     |                                                    | Educação                                               |                 |               |            |                    |                       |             |              |              |                      |                |                  |
| 2.1.0.   |                                                    | PROTOCOLO ESCOLAR                                      | 0102/040701     | 2017/01/02    | 2026/12/31 | 66.510,24          | 76.030,65             |             |              |              |                      |                | 9.520,41         |
| 01       | 2017 A 48                                          | LUDOTECA                                               | 0102/02022509   | 2022/01/02    | 2026/12/31 | 28.720,00          | 34.940,41             |             |              |              |                      |                | 6.220,41         |
| 2.1.0.   |                                                    | Ensino não superior                                    |                 |               |            | 37.790,24          | 41.090,24             |             |              |              |                      |                | 3.300,00         |
| 2.1.1.   |                                                    | REFEICOES ESCOLARES                                    |                 |               |            | 10.299,56          | 3.549,39              |             |              |              |                      |                | -6.750,17        |
| 2.1.1.1. |                                                    | Segurança e acção sociais                              | 0102/02022509   | 2017/01/02    | 2026/12/31 | 10.299,56          | 3.549,39              |             |              |              |                      |                | -6.750,17        |
| 2.3.     |                                                    | Ação social                                            |                 |               |            | 98.850,00          | 96.856,50             |             |              |              |                      |                | -1.993,50        |
| 2.3.2.   |                                                    | OUTROS APOIOS SOCIAIS                                  |                 |               |            |                    |                       |             |              |              |                      |                |                  |
| 10       | 2017 A 109                                         | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS                       | 0102/040701     | 2017/01/02    | 2026/12/31 | 96.850,00          | 96.756,50             |             |              |              |                      |                | -93,50           |
| 10       | 2017 A 109                                         | OUTROS                                                 | 0102/04080202   |               |            | 2.000,00           | 100,00                |             |              |              |                      |                | -1.900,00        |
| 10       | 2017 A 109                                         | Habitacão e serviços colectivos                        |                 |               |            | 17.381,00          | 20.000,00             |             |              |              |                      |                | 2.619,00         |
| 2.4.     |                                                    | Resíduos sólidos                                       |                 |               |            | 5.500,00           | 10.500,00             |             |              |              |                      |                | 5.000,00         |
| 2.4.5.   |                                                    | MANUTENCAO SERVIÇOS COLETIVOS RESIDUOS                 | 0102/020203     | 2017/01/02    | 2026/12/31 | 5.500,00           | 10.500,00             |             |              |              |                      |                | 5.000,00         |
| 2.4.6.   |                                                    | Proteção do meio ambiente e conservação da natureza    |                 |               |            | 11.881,00          | 9.500,00              |             |              |              |                      |                | -2.381,00        |
| 2.4.6.   |                                                    | CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS COMP.DE ALANDROAL | 0102/020111     | 2022/01/02    | 2026/12/31 | 3.000,00           | 2.000,00              |             |              |              |                      |                | -1.000,00        |
| 03       | 2022 A 7                                           | ALÉM RISCO                                             | 0102/02022509   | 2022/01/02    | 2026/12/31 | 8.881,00           | 7.500,00              |             |              |              |                      |                | -1.381,00        |
| 2.5.     |                                                    | Serviços culturais, recreativos e religiosos           |                 |               |            | 122.816,88         | 130.114,93            |             |              |              |                      |                | 7.298,05         |
| 2.5.1.   |                                                    | Cultura                                                |                 |               |            | 106.130,88         | 97.428,93             |             |              |              |                      |                | -8.701,95        |
| 02       | 2017 A 70                                          | DINAMIZAR A CULTURA                                    | 0102/02022503   | 2017/01/02    | 2026/12/31 | 1.300,00           | 1.051,65              |             |              |              |                      |                | -248,35          |
| 02       | 2017 A 70                                          | ALUGUERES                                              | 0102/0602030501 |               |            | 100,00             |                       |             |              |              |                      |                | -100,00          |
| 2.5.1.1. |                                                    | DIVERSAS                                               |                 |               |            |                    |                       |             |              |              |                      |                |                  |
| 02       | 2017 A 70                                          | DINAMIZAÇÃO DO FORUM CULTURAL                          |                 |               |            |                    |                       |             |              |              |                      |                |                  |
| 06       | 2017 A 78                                          | OUTROS BENS                                            | 0102/020121     | 2017/01/02    | 2026/12/31 | 100,00             | 100,00                |             |              |              |                      |                | -100,00          |
| 06       | 2017 A 78                                          | SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES                     | 0102/020216     |               |            | 100,00             |                       |             |              |              |                      |                | -100,00          |
| 06       | 2017 A 78                                          | DIVERSOS                                               | 0102/02022509   |               |            | 2.500,00           |                       |             |              |              |                      |                | -2.500,00        |
| 2.5.1.1. |                                                    | DIVERSAS                                               | 0102/0602030501 |               |            | 500,00             |                       |             |              |              |                      |                | -500,00          |
| 06       | 2017 A 78                                          | OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS                             |                 |               |            |                    |                       |             |              |              |                      |                |                  |
| 01       | 2017 A 73                                          | PREMIOS, CONDEORAÇÕES E OFERTAS                        | 0102/020115     | 2017/01/02    | 2026/12/31 | 6.000,00           | 4.429,49              |             |              |              |                      |                | -1.570,51        |
| 01       | 2017 A 73                                          | OUTROS BENS                                            | 0102/020121     |               |            | 1.000,00           | 811,80                |             |              |              |                      |                | -188,20          |
| 01       | 2017 A 73                                          | ESPECTACULOS CULTURAIS                                 | 0102/02022501   |               |            | 16.000,00          | 16.382,50             |             |              |              |                      |                | -217,50          |
| 2.5.1.1. |                                                    | REFEICOES                                              | 0102/02022502   |               |            | 2.450,00           | 1.918,06              |             |              |              |                      |                | -531,94          |
| 01       | 2017 A 73                                          | ALUGUERES                                              | 0102/02022503   |               |            | 19.700,00          | 19.643,05             |             |              |              |                      |                | -56,95           |
| 2.5.1.1. |                                                    | DIVERSOS                                               | 0102/02022509   |               |            | 10.597,50          | 10.209,00             |             |              |              |                      |                | -388,50          |
| 01       | 2017 A 73                                          | FESTIVAL DA JUVENTUDE                                  | 0102/02022509   | 2017/01/02    | 2026/12/31 | 5.000,00           | 9.000,00              |             |              |              |                      |                | 4.000,00         |
| 02       | 2017 A 74                                          | ALANDROAL CONVIDA                                      |                 | 2018/01/02    | 2026/12/31 |                    |                       |             |              |              |                      |                |                  |
| 2.5.1.1. |                                                    | PREMIOS, CONDEORAÇÕES E OFERTAS                        | 0102/020115     |               |            | 8.448,38           | 7.448,38              |             |              |              |                      |                | -1.000,00        |
| 06       | 2018 A 14                                          |                                                        |                 |               |            |                    |                       |             |              |              |                      |                |                  |
| 2.5.1.1. |                                                    |                                                        |                 |               |            |                    |                       |             |              |              |                      |                |                  |

|                   |                                  |                                            |                   |
|-------------------|----------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|
|                   | NÚMERO                           | DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022              | DATA DE APROVAÇÃO |
| ALTERAÇÃO Nº:     | 36                               | AUTUAÇÃO PERMITIVA DO PLANO DE ACTIVIDADES |                   |
| Tipo de Plano :   | PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL       |                                            |                   |
| Tipo de Rubrica : | CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA |                                            |                   |

Euros

| Objetivo | Número do projeto          | Descrição                 | Classificação                                           | Datas         |            | Pagamentos     | Modificação (+/-)  |                    |      |      |      |      |                  |
|----------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------------------|
|          |                            |                           |                                                         | Início        | Fim        |                |                    | Períodos seguintes |      |      |      |      |                  |
|          |                            |                           |                                                         |               |            |                |                    | 2022               | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | Outros           |
| [1]      | Código Ano Tipo Número [2] | Designação do projeto [3] |                                                         | [4]           | [5]        | Dot. atual [6] | Dot. corrigida [7] | [8]                | [9]  | [10] | [11] | [12] | [13] = [7] - [6] |
| 2.5.1.   | 06                         | 2018 A 14                 | DIVERSOS                                                | 0102/02022509 |            | 6.535,00       | 5.535,00           |                    |      |      |      |      | -1.000,00        |
| 2.5.1.1. | 01                         | 2022 A 11                 | ESCOLA DE SABERES                                       | 0102/020220   | 2022/01/02 | 2026/12/31     | 25.200,00          | 21.000,00          |      |      |      |      | -4.200,00        |
| 2.5.3.   |                            |                           | Outras actividades cívicas e religiosas                 |               |            | 16.686,00      | 32.686,00          |                    |      |      |      |      | 16.000,00        |
| 2.5.3.   | 05                         | 2017 A 83                 | FESTAS DE N. SRA. DA CONCEIÇÃO                          | 0102/02022503 | 2017/01/02 | 2026/12/31     | 11.686,00          | 24.686,00          |      |      |      |      | 13.000,00        |
| 2.5.3.   | 05                         | 2017 A 83                 | ALUGUEIROS                                              | 0102/02022509 |            |                | 5.000,00           | 8.000,00           |      |      |      |      | 3.000,00         |
| 3.       |                            |                           | Funções económicas                                      |               |            | 87.477,55      | 94.384,72          |                    |      |      |      |      | 6.907,17         |
| 3.2.     |                            |                           | Indústria e energia                                     |               |            | 49.015,55      | 56.462,68          |                    |      |      |      |      | 7.447,13         |
| 3.2.1.   |                            |                           | ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                      |               |            | 49.015,55      | 56.462,68          |                    |      |      |      |      | 7.447,13         |
| 3.2.1.1. | 01                         | 2020 A 1                  | ESTRATEGIA DE EFICIENCIA ENERGETICA DO ALENTEJO CENTRAL | 0102/04050108 | 2020/01/02 | 2025/12/31     | 49.015,55          | 56.462,68          |      |      |      |      | 7.447,13         |
| 3.5.     |                            |                           | Outras funções económicas                               |               |            | 38.462,00      | 37.922,04          |                    |      |      |      |      | -539,96          |
| 3.5.     | 01                         | 2022 A 9                  | PROMOÇÃO PRODUTOS ENDOGENOS                             | 0102/020217   | 2022/01/02 | 2026/12/31     | 1.901,00           | 1.777,20           |      |      |      |      | -123,80          |
| 3.5.     | 01                         | 2022 A 9                  | PUBLICIDADE                                             | 0102/02022509 |            |                | 36.561,00          | 36.144,84          |      |      |      |      | -416,16          |
| 3.5.     | 01                         | 2022 A 9                  | DIVERSOS                                                |               |            | 51.373,56      | 48.298,50          |                    |      |      |      |      | -3.075,06        |
| 4.       |                            |                           | Outras funções                                          |               |            | 51.373,56      | 48.298,50          |                    |      |      |      |      | -3.075,06        |
| 4.3.     |                            |                           | Diversas não especificadas                              |               |            |                |                    |                    |      |      |      |      |                  |
| 4.3.     | 01                         | 2021 A 7                  | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA                             | 0102/020220   | 2021/01/02 | 2026/12/31     | 48.455,56          | 48.298,50          |      |      |      |      | -157,06          |
| 4.3.     | 01                         | 2021 A 7                  | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS                         | 0102/02022509 |            |                | 2.918,00           |                    |      |      |      |      | -2.918,00        |
| 4.3.     | 01                         | 2021 A 7                  | DIVERSOS                                                |               |            |                |                    |                    |      |      |      |      |                  |
|          |                            |                           |                                                         |               | Total :    |                | 823.346,39         | 823.346,39         |      |      |      |      |                  |

Em 25 de 68 de 22

P/ O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

Alto Vo.

à l'ultima linea e quindi  
una ratifica.

05/08/22

27

ALTERAÇÃO NÚMERO 37 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 34 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022 )

Tipos de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

| Rubricas<br>[1]                | Designação                                        | Tipo<br>[2] | Dotações<br>iniciais<br>[3] | Alterações Orçamentais |                       |                        | Dotações<br>corrigidas<br>[7]=[3]+[4]<br>+[5]+[6] | Observações<br>[8] |
|--------------------------------|---------------------------------------------------|-------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|---------------------------------------------------|--------------------|
|                                |                                                   |             |                             | Inscr./reforços<br>[4] | Dim./anulações<br>[5] | Créditos espec.<br>[6] |                                                   |                    |
| D2                             | Aquisição de bens e serviços                      |             | 2.625.808,50                | 28.907,72              | 25.907,72             |                        | 2.628.808,50                                      |                    |
| 01                             | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA                          |             | 2.625.808,50                | 28.907,72              | 25.907,72             |                        | 2.628.808,50                                      |                    |
| 0102                           | CÂMARA MUNICIPAL                                  |             | 2.625.808,50                | 28.907,72              | 25.907,72             |                        | 2.628.808,50                                      |                    |
| 02                             | AQUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS                        |             | 2.625.808,50                | 28.907,72              | 25.907,72             |                        | 2.628.808,50                                      |                    |
| 0201                           | AQUIÇÃO DE BENS                                   |             | 283.878,13                  | 16.800,00              | 17.907,72             |                        | 282.770,41                                        |                    |
| 020102                         | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES                      |             | 3.917,17                    |                        | 1.000,00              |                        | 2.917,17                                          |                    |
| 02010201                       | Gasolina                                          | P           | 3.917,17                    |                        | 1.000,00              |                        | 2.917,17                                          |                    |
| 020107                         | VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS                      | P           | 15.753,00                   |                        | 1.000,00              |                        | 14.753,00                                         |                    |
| 020108                         | MATERIAL DE ESCRITÓRIO                            | P           | 13.663,00                   |                        | 4.500,00              |                        | 9.163,00                                          |                    |
| 020112                         | MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS                     | P           | 7.683,95                    |                        | 1.500,00              |                        | 6.183,95                                          |                    |
| 020115                         | PRÉMIOS, CONDEORAÇÕES E OFERTAS                   | P           | 28.552,64                   | 16.800,00              |                       |                        | 45.352,64                                         |                    |
| 020117                         | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS                          | P           | 3.058,56                    |                        | 1.500,00              |                        | 1.558,56                                          |                    |
| 020120                         | MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO           | P           | 1.341,00                    |                        | 590,02                |                        | 750,98                                            |                    |
| 020121                         | OUTROS BENS                                       | P           | 209.908,81                  |                        | 7.817,70              |                        | 202.091,11                                        |                    |
| 0202                           | AQUIÇÃO DE SERVIÇOS                               |             | 2.341.930,37                | 12.107,72              | 8.000,00              |                        | 2.346.038,09                                      |                    |
| 020203                         | CONSERVAÇÃO DE BENS                               | P           | 39.051,80                   |                        | 2.000,00              |                        | 37.051,80                                         |                    |
| 020212                         | SGUROS                                            | P           | 45.879,28                   |                        | 2.000,00              |                        | 43.879,28                                         |                    |
| 020220                         | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS                   | P           | 1.065.123,68                |                        | 2.000,00              |                        | 1.063.123,68                                      |                    |
| 020225                         | OUTROS SERVIÇOS                                   | P           | 1.191.875,61                | 12.107,72              | 2.000,00              |                        | 1.201.983,33                                      |                    |
| 02022502                       | REFEIÇÕES                                         | P           | 20.244,06                   |                        | 1.000,00              |                        | 19.244,06                                         |                    |
| 02022503                       | ALUGUERES                                         | P           | 103.412,70                  | 1.690,00               |                       |                        | 105.102,70                                        |                    |
| 02022505                       | PUBLICAÇÕES                                       | P           | 4.001,00                    |                        | 1.000,00              |                        | 3.001,00                                          |                    |
| 02022509                       | DIVERSOS                                          | P           | 1.064.217,85                | 10.417,72              |                       |                        | 1.074.635,57                                      |                    |
| D4                             | Transferências e subsídios correntes              |             | 1.300,00                    |                        | 1.000,00              |                        | 300,00                                            |                    |
| D41                            | Transferências correntes                          |             | 1.300,00                    |                        | 1.000,00              |                        | 300,00                                            |                    |
| D413                           | Famílias                                          |             | 1.300,00                    |                        | 1.000,00              |                        | 300,00                                            |                    |
| 01                             | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA                          |             | 1.300,00                    |                        | 1.000,00              |                        | 300,00                                            |                    |
| 0102                           | CÂMARA MUNICIPAL                                  |             | 1.300,00                    |                        | 1.000,00              |                        | 300,00                                            |                    |
| 04                             | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                          |             | 1.300,00                    |                        | 1.000,00              |                        | 300,00                                            |                    |
| 0408                           | FAMÍLIAS                                          |             | 1.300,00                    |                        | 1.000,00              |                        | 300,00                                            |                    |
| 040805                         | SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA- ENCARGOS FAMILI | P           | 1.300,00                    |                        | 1.000,00              |                        | 300,00                                            |                    |
| D5                             | Outras despesas correntes                         |             | 20.624,50                   |                        | 2.000,00              |                        | 18.624,50                                         |                    |
| 01                             | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA                          |             | 20.624,50                   |                        | 2.000,00              |                        | 18.624,50                                         |                    |
| 0102                           | CÂMARA MUNICIPAL                                  |             | 20.624,50                   |                        | 2.000,00              |                        | 18.624,50                                         |                    |
| 06                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         |             | 20.624,50                   |                        | 2.000,00              |                        | 18.624,50                                         |                    |
| 0602                           | DIVERSAS                                          |             | 20.624,50                   |                        | 2.000,00              |                        | 18.624,50                                         |                    |
| 060203                         | OUTRAS                                            |             | 20.624,50                   |                        | 2.000,00              |                        | 18.624,50                                         |                    |
| 06020305                       | OUTRAS                                            |             | 20.624,50                   |                        | 2.000,00              |                        | 18.624,50                                         |                    |
| 0602030501                     | DIVERSAS                                          | P           | 20.624,50                   |                        | 2.000,00              |                        | 18.624,50                                         |                    |
| D6                             | Aquisição de bens de capital                      |             | 5.095.917,44                | 37.287,52              | 37.287,52             |                        | 5.095.917,44                                      |                    |
| 01                             | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA                          |             | 5.095.917,44                | 37.287,52              | 37.287,52             |                        | 5.095.917,44                                      |                    |
| 0102                           | CÂMARA MUNICIPAL                                  |             | 5.095.917,44                | 37.287,52              | 37.287,52             |                        | 5.095.917,44                                      |                    |
| 07                             | AQUIÇÃO DE BENS DE CAPITAL                        |             | 5.095.917,44                | 37.287,52              | 37.287,52             |                        | 5.095.917,44                                      |                    |
| 0701                           | INVESTIMENTOS                                     |             | 5.095.917,44                | 37.287,52              | 37.287,52             |                        | 5.095.917,44                                      |                    |
| Total de Despesas Correntes    |                                                   |             | 2.647.733,00                | 28.907,72              | 28.907,72             |                        | 2.647.733,00                                      |                    |
| Total de Despesas de Capital   |                                                   |             |                             |                        |                       |                        |                                                   |                    |
| Total de Despesas Efetivas     |                                                   |             | 2.647.733,00                | 28.907,72              | 28.907,72             |                        | 2.647.733,00                                      |                    |
| Total de Despesas Não Efetivas |                                                   |             |                             |                        |                       |                        |                                                   |                    |
| Total                          |                                                   |             | 2.647.733,00                | 28.907,72              | 28.907,72             |                        | 2.647.733,00                                      |                    |

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 37 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 34 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022 )

Tipos de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

| Rubricas<br>[1]                | Designação                                   | Tipo<br>[2] | Dotações<br>Iniciais<br>[3] | Alterações Orçamentais |                       |                        | Dotações<br>corrigidas<br>[7]=[3]+[4]<br>+[5]+[6] | Observações<br>[8] |
|--------------------------------|----------------------------------------------|-------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|---------------------------------------------------|--------------------|
|                                |                                              |             |                             | Inscr./reforços<br>[4] | Dim./anulações<br>[5] | Créditos espec.<br>[6] |                                                   |                    |
| 070103                         | EDIFÍCIOS                                    |             | 4.219.070,17                | 37.287,52              |                       |                        | 4.256.357,69                                      |                    |
| 07010308                       | OUTROS                                       | P           | 4.219.070,17                | 37.287,52              |                       |                        | 4.256.357,69                                      |                    |
| 070104                         | CONSTRUÇÕES DIVERSAS                         |             | 876.847,27                  |                        | 37.287,52             |                        | 839.559,75                                        |                    |
| 07010401                       | Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares | P           | 876.847,27                  |                        | 37.287,52             |                        | 839.559,75                                        |                    |
| Total de Despesas Correntes    |                                              |             |                             | 28.907,72              | 28.907,72             |                        | 2.647.733,00                                      |                    |
| Total de Despesas de Capital   |                                              |             |                             | 37.287,52              | 37.287,52             |                        | 5.095.917,44                                      |                    |
| Total de Despesas Efetivas     |                                              |             |                             | 66.195,24              | 66.195,24             |                        | 7.743.650,44                                      |                    |
| Total de Despesas Não Efetivas |                                              |             |                             |                        |                       |                        |                                                   |                    |
| Total                          |                                              |             |                             | 66.195,24              | 66.195,24             |                        | 7.743.650,44                                      |                    |

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

Alm.

À primária Rm de Cãm  
para a 5ª. sessão.

10.08.2022

Ratificado  
em Rm de Cãm  
de 17.08.2022

| Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL |                                                    |                                                                                 |               | Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS |            |                   |                       | Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA |             |              |                    |                |                      | Euros |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------|------------|-------------------|-----------------------|----------------------------------------------------|-------------|--------------|--------------------|----------------|----------------------|-------|
| Objetivo<br>[1]                                     | Número do projeto<br>Código Ano Tipo Número<br>[2] | Descrição<br><br>Designação do projeto<br>[3]                                   | Classificação | Datas                                             |            | Pagamentos        |                       |                                                    |             |              |                    |                | Modificação<br>(+/-) |       |
|                                                     |                                                    |                                                                                 |               | Início<br>[4]                                     | Fim<br>[5] | 2022              |                       |                                                    |             |              | Períodos seguintes |                |                      |       |
|                                                     |                                                    |                                                                                 |               |                                                   |            | Dot. atual<br>[6] | Dot. corrigida<br>[7] | 2023<br>[8]                                        | 2024<br>[9] | 2025<br>[10] | 2026<br>[11]       | Outros<br>[12] |                      |       |
| 2.                                                  |                                                    | Funções sociais                                                                 |               |                                                   |            | 31.613,14         | 41.500,66             |                                                    |             |              |                    |                | 9.887,52             |       |
| 2.5.                                                |                                                    | Serviços culturais, recreativos e religiosos                                    |               |                                                   |            | 31.613,14         | 41.500,66             |                                                    |             |              |                    |                | 9.887,52             |       |
| 2.5.1.                                              |                                                    | Cultura                                                                         |               |                                                   |            | 31.613,14         | 41.500,66             |                                                    |             |              |                    |                | 9.887,52             |       |
| 2.5.1.1.                                            | 02                                                 | INTERVENÇÕES EM PATRIMÓNIO                                                      | 0102/07010308 | 2019/01/02                                        | 2026/12/31 | 31.613,14         | 41.500,66             |                                                    |             |              |                    |                | 9.887,52             |       |
| 3.                                                  |                                                    | Funções económicas                                                              |               |                                                   |            | 3.382.683,05      | 3.372.795,53          |                                                    |             |              |                    |                | -9.887,52            |       |
| 3.3.                                                |                                                    | Transportes e comunicações                                                      |               |                                                   |            | 330.391,52        | 293.104,00            |                                                    |             |              |                    |                | -37.287,52           |       |
| 3.3.1.                                              |                                                    | Transportes rodoviários                                                         |               |                                                   |            | 330.391,52        | 293.104,00            |                                                    |             |              |                    |                | -37.287,52           |       |
| 3.3.1.1.                                            | 02                                                 | CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARRUEMENTOS EXISTENTES E SINALIZAÇÃO TRANSITO | 0102/07010401 | 2017/01/02                                        | 2026/12/31 | 330.391,52        | 293.104,00            |                                                    |             |              |                    |                | -37.287,52           |       |
| 3.4.                                                |                                                    | Comércio e turismo                                                              |               |                                                   |            | 3.052.291,53      | 3.079.691,53          |                                                    |             |              |                    |                | 27.400,00            |       |
| 3.4.2.                                              |                                                    | Turismo                                                                         |               |                                                   |            | 3.052.291,53      | 3.079.691,53          |                                                    |             |              |                    |                | 27.400,00            |       |
| 3.4.2.1.                                            | 02                                                 | FORTALEZAS ABANDONADAS - JUROMENHA                                              | 0102/07010308 | 2018/01/02                                        | 2026/12/31 | 3.052.291,53      | 3.079.691,53          |                                                    |             |              |                    |                | 27.400,00            |       |
|                                                     |                                                    | Total :                                                                         |               |                                                   |            | 3.414.296,19      | 3.414.296,19          |                                                    |             |              |                    |                |                      |       |



| Objetivo                       | Número do projeto<br>Código Ano Tipo Número<br>[2] | Descrição<br>[3]                                     | Classificação   | Datas         |            | Pagamentos         |                       |             |             |              | Modificação<br>(+/-) |              |                  |
|--------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------|---------------|------------|--------------------|-----------------------|-------------|-------------|--------------|----------------------|--------------|------------------|
|                                |                                                    |                                                      |                 | Início<br>[4] | Fim<br>[5] | Períodos seguintes |                       |             |             |              |                      |              |                  |
|                                |                                                    |                                                      |                 |               |            | Dot. atual<br>[6]  | Dot. corrigida<br>[7] | 2023<br>[8] | 2024<br>[9] | 2025<br>[10] |                      | 2026<br>[11] | Outros<br>[12]   |
| [1]                            |                                                    |                                                      |                 |               |            |                    |                       |             |             |              |                      |              | [13] = [7] - [6] |
| 1.                             |                                                    | Funções gerais                                       |                 |               |            | 661.635,57         | 655.575,87            |             |             |              |                      |              | -6.059,70        |
| 1.1.                           |                                                    | Serviços gerais de administração pública             |                 |               |            | 661.635,57         | 655.575,87            |             |             |              |                      |              | -6.059,70        |
| 1.1.1.                         |                                                    | Administração geral                                  |                 |               |            | 661.635,57         | 655.575,87            |             |             |              |                      |              | -6.059,70        |
| 1.1.1.1.                       | 2017 A 98                                          | CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO                 |                 | 2017/01/02    | 2026/12/31 |                    |                       |             |             |              |                      |              |                  |
| 1.1.1.1.1.                     | 05                                                 | Gasolina                                             | 0102/02010201   |               |            | 3.915,17           | 2.915,17              |             |             |              |                      |              | -1.000,00        |
| 1.1.1.1.1.1.                   | 05                                                 | VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS                         | 0102/020107     |               |            | 11.200,00          | 10.200,00             |             |             |              |                      |              | -1.000,00        |
| 1.1.1.1.1.1.1.                 | 05                                                 | MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS                        | 0102/020112     |               |            | 6.681,95           | 5.181,95              |             |             |              |                      |              | -1.500,00        |
| 1.1.1.1.1.1.1.1.               | 05                                                 | PRÊMIOS, CONDECOORAÇÕES E OFERTAS                    | 0102/020115     |               |            | 13.350,00          | 30.350,00             |             |             |              |                      |              | 16.800,00        |
| 1.1.1.1.1.1.1.1.1.             | 05                                                 | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS                             | 0102/020117     |               |            | 3.058,56           | 1.558,56              |             |             |              |                      |              | -1.500,00        |
| 1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.           | 05                                                 | OUTROS BENS                                          | 0102/020121     |               |            | 168.894,34         | 161.034,64            |             |             |              |                      |              | -7.859,70        |
| 1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.         | 05                                                 | CONSERVAÇÃO DE BENS                                  | 0102/020203     |               |            | 18.738,13          | 16.738,13             |             |             |              |                      |              | -2.000,00        |
| 1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.       | 05                                                 | SEGUROS                                              | 0102/020212     |               |            | 42.552,35          | 40.552,35             |             |             |              |                      |              | -2.000,00        |
| 1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.     | 05                                                 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS                      | 0102/020220     |               |            | 358.678,57         | 356.678,57            |             |             |              |                      |              | -2.000,00        |
| 1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.   | 05                                                 | REFEICOES                                            | 0102/0202502    |               |            | 9.750,00           | 8.750,00              |             |             |              |                      |              | -1.000,00        |
| 1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.   | 05                                                 | PUBLICAÇÕES                                          | 0102/0202505    |               |            | 4.000,00           | 3.000,00              |             |             |              |                      |              | -1.000,00        |
| 1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. | 05                                                 | DIVERSAS                                             | 0102/0602030501 |               |            | 20.616,50          | 18.616,50             |             |             |              |                      |              | -2.000,00        |
| 2.                             |                                                    | Funções sociais                                      |                 |               |            | 46.097,28          | 52.156,98             |             |             |              |                      |              | 6.059,70         |
| 2.1.                           |                                                    | Educação                                             |                 |               |            | 20.434,28          | 22.352,00             |             |             |              |                      |              | 1.917,72         |
| 2.1.1.                         |                                                    | Ensino não superior                                  |                 |               |            | 20.434,28          | 22.352,00             |             |             |              |                      |              | 1.917,72         |
| 2.1.1.1.                       | 2017 A 51                                          | GAE/ APOIOS SOCIAIS                                  | 0102/040805     | 2017/01/02    | 2026/12/31 | 1.300,00           | 300,00                |             |             |              |                      |              | -1.000,00        |
| 2.1.1.1.1.                     | 2022 A 19                                          | EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO                 |                 | 2022/04/01    | 2026/12/31 |                    |                       |             |             |              |                      |              |                  |
| 2.1.1.1.1.1.                   | 03                                                 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO                               | 0102/020108     |               |            | 5.000,00           | 500,00                |             |             |              |                      |              | -4.500,00        |
| 2.1.1.1.1.1.1.                 | 03                                                 | OUTROS BENS                                          | 0102/020121     |               |            | 4.000,00           | 1.000,00              |             |             |              |                      |              | -3.000,00        |
| 2.1.1.1.1.1.1.1.               | 03                                                 | DIVERSOS                                             | 0102/02022509   |               |            | 10.134,28          | 20.552,00             |             |             |              |                      |              | 10.417,72        |
| 2.4.                           |                                                    | Habitación e serviços colectivos                     |                 |               |            | 6.950,00           | 9.992,00              |             |             |              |                      |              | 3.042,00         |
| 2.4.4.                         |                                                    | Abastecimento de Água                                |                 |               |            | 6.950,00           | 9.982,00              |             |             |              |                      |              | 3.042,00         |
| 2.4.4.4.                       | 2017 A 61                                          | MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS ABASTECIMENTO DE AGUA | 0102/020121     | 2017/01/02    | 2026/12/31 | 6.950,00           | 9.992,00              |             |             |              |                      |              | 3.042,00         |
| 2.5.                           |                                                    | Serviços culturais, recreativos e religiosos         |                 |               |            |                    |                       |             |             |              |                      |              |                  |
| 2.5.1.                         |                                                    | Cultura                                              |                 |               |            | 18.713,00          | 19.812,98             |             |             |              |                      |              | 1.099,98         |
| 2.5.1.1.                       | 2017 A 78                                          | DINAMIZAÇÃO DO FORUM CULTURAL                        | 0102/02022503   | 2017/01/02    | 2026/12/31 | 18.713,00          | 19.812,98             |             |             |              |                      |              | 1.099,98         |
| 2.5.1.1.1.                     | 2017 A 74                                          | FESTIVAL DA JUVENTUDE                                | 0102/02022503   | 2017/01/02    | 2026/12/31 | 10.000,00          | 8.000,00              |             |             |              |                      |              | -2.000,00        |
| 2.5.1.1.1.1.                   | 2018 A 10                                          | DINAMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL                  | 0102/020120     | 2018/01/02    | 2026/12/31 | 7.873,00           | 11.563,00             |             |             |              |                      |              | 3.690,00         |
|                                |                                                    |                                                      |                 |               |            | 840,00             | 249,98                |             |             |              |                      |              | -590,02          |
| Total :                        |                                                    |                                                      |                 |               |            | 707.732,85         | 707.732,85            |             |             |              |                      |              |                  |

Handwritten signature and initials.

| Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL |                   |                                                                                                      | Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL |            | Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA |                | Pagamentos         |                    |          |           |           | Modificação (+/-) |                  |
|-----------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------|----------------|--------------------|--------------------|----------|-----------|-----------|-------------------|------------------|
| Objetivo                                            | Número do projeto | Descrição                                                                                            | Classificação                              | Datas      |                                                    | 2022           |                    | Períodos seguintes |          |           |           | Outros [12]       | [13] = [7] - [6] |
|                                                     |                   |                                                                                                      |                                            | Início [4] | Fim [5]                                            | Dot. atual [6] | Dot. corrigida [7] | 2023 [8]           | 2024 [9] | 2025 [10] | 2026 [11] |                   |                  |
| Código Ano tipo Número [2]                          |                   | Designação do projeto [3]                                                                            |                                            |            |                                                    |                |                    |                    |          |           |           |                   |                  |
| 1.                                                  |                   | Funções gerais                                                                                       |                                            |            |                                                    | 626.148,78     | 618.595,19         | -5.332,55          |          |           |           | -7.553,59         |                  |
| 1.1.                                                |                   | Serviços gerais de administração pública                                                             |                                            |            |                                                    | 615.812,37     | 616.521,17         | -5.332,55          |          |           |           | 708,80            |                  |
| 1.1.1.                                              |                   | Administração geral                                                                                  |                                            |            |                                                    | 615.812,37     | 616.521,17         | -5.332,55          |          |           |           | 708,80            |                  |
| 03                                                  | 2017 A 99         | CUSTO PESSOAL                                                                                        | 0102/01030901                              | 2021/01/02 | 2026/12/31                                         | 50.565,36      | 47.565,36          |                    |          |           |           | -3.000,00         |                  |
| 04                                                  | 2017 A 31         | PRESTAÇÕES DE SERVIÇO                                                                                | 0102/020220                                | 2017/01/02 | 2026/12/31                                         | 167.492,54     | 119.701,34         |                    |          |           |           | -47.791,20        |                  |
| 05                                                  | 2017 A 98         | CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO                                                                 | 0102/020220                                | 2017/01/02 | 2026/12/31                                         | 278.000,00     | 328.000,00         |                    |          |           |           | 50.000,00         |                  |
| 05                                                  | 2017 A 98         | Água                                                                                                 | 0102/02011601                              |            |                                                    | 4.190,00       | 3.690,00           |                    |          |           |           | -500,00           |                  |
| 05                                                  | 2017 A 98         | ESTUDIOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA                                                        | 0102/020214                                |            |                                                    | 115.564,47     | 117.564,47         | -5.332,55          |          |           |           | 2.000,00          |                  |
| 05                                                  | 2017 A 98         | DIVERSOS                                                                                             | 0102/02022509                              |            |                                                    | 10.336,41      | 2.074,02           |                    |          |           |           | -8.262,39         |                  |
| 1.1.1.                                              |                   | Segurança e ordem públicas                                                                           |                                            |            |                                                    | 10.336,41      | 2.074,02           |                    |          |           |           | -8.262,39         |                  |
| 1.2.                                                |                   | Proteção civil e luta contra incêndios                                                               |                                            |            |                                                    | 10.336,41      | 2.074,02           |                    |          |           |           | -8.262,39         |                  |
| 1.2.1.                                              |                   | COVID-19                                                                                             | 0102/04080202                              | 2021/01/02 | 2022/12/31                                         | 59.381,49      | 64.683,56          | 5.332,55           |          |           |           | 5.302,07          |                  |
| 2.                                                  | 2021 A 6          | Funções sociais                                                                                      |                                            |            |                                                    | 20.852,00      | 25.352,00          | 5.332,55           |          |           |           | 4.500,00          |                  |
| 2.1.                                                |                   | Educação                                                                                             |                                            |            |                                                    | 20.852,00      | 25.352,00          | 5.332,55           |          |           |           | 4.500,00          |                  |
| 2.1.1.                                              | 2017 A 51         | Ensino não superior                                                                                  | 0102/040805                                | 2017/01/02 | 2026/12/31                                         | 300,00         | 1.300,00           |                    |          |           |           | 1.000,00          |                  |
| 2.1.1.                                              | 2022 A 19         | GAE/ APOIOS SOCIAIS                                                                                  | 0102/02022509                              | 2022/04/01 | 2026/12/31                                         | 20.552,00      | 24.052,00          | 5.332,55           |          |           |           | 3.500,00          |                  |
| 2.3.                                                |                   | EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO                                                                 |                                            |            |                                                    | 14.100,00      | 16.100,00          |                    |          |           |           | 2.000,00          |                  |
| 2.3.2.                                              |                   | Segurança e acção sociais                                                                            |                                            |            |                                                    | 14.100,00      | 16.100,00          |                    |          |           |           | 2.000,00          |                  |
| 2.3.2.                                              | 2017 A 57         | Ação social                                                                                          | 0102/04080202                              | 2017/01/02 | 2026/12/31                                         | 14.000,00      | 15.000,00          |                    |          |           |           | 1.000,00          |                  |
| 2.3.2.                                              |                   | PLANO DE INTERVENÇÃO E COMBATE A CRISE (BENS DE 1ª NECESSIDADE)                                      |                                            |            |                                                    | 100,00         | 1.100,00           |                    |          |           |           | 1.000,00          |                  |
| 2.4.                                                | 2017 A 109        | OUTROS APOIOS SOCIAIS                                                                                | 0102/04080202                              | 2017/01/02 | 2026/12/31                                         | 20.000,00      | 18.102,07          |                    |          |           |           | -1.897,93         |                  |
| 2.4.4.                                              |                   | Habituação e serviços colectivos                                                                     |                                            |            |                                                    | 20.000,00      | 18.102,07          |                    |          |           |           | -1.897,93         |                  |
| 2.4.4.                                              | 2017 A 61         | Abastecimento de água                                                                                | 0102/02022509                              | 2017/01/02 | 2026/12/31                                         | 20.000,00      | 18.102,07          |                    |          |           |           | -1.897,93         |                  |
| 2.5.                                                |                   | MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS ABASTECIMENTO DE AGUA                                                 |                                            |            |                                                    | 4.429,49       | 5.129,49           |                    |          |           |           | 700,00            |                  |
| 2.5.1.                                              |                   | Serviços culturais, recreativos e religiosos                                                         |                                            |            |                                                    | 4.429,49       | 5.129,49           |                    |          |           |           | 700,00            |                  |
| 2.5.1.                                              | 2017 A 73         | Cultura                                                                                              | 0102/020115                                | 2017/01/02 | 2026/12/31                                         | 4.429,49       | 5.129,49           |                    |          |           |           | 2.251,52          |                  |
| 3.                                                  |                   | OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS                                                                           |                                            |            |                                                    | 97.347,95      | 99.599,47          |                    |          |           |           | 3.382,50          |                  |
| 3.3.                                                |                   | Funções económicas                                                                                   |                                            |            |                                                    | 1,00           | 3.383,50           |                    |          |           |           | 3.382,50          |                  |
| 3.3.1.                                              |                   | Transportes e comunicações                                                                           |                                            |            |                                                    | 1,00           | 3.383,50           |                    |          |           |           | 3.382,50          |                  |
| 3.3.1.                                              | 2019 A 5          | Transportes rodoviários                                                                              | 0102/04050108                              | 2019/01/02 | 2026/12/31                                         | 1,00           | 3.383,50           |                    |          |           |           | 3.382,50          |                  |
| 3.4.                                                |                   | ESTUDO MERCADO VIABILIDADE INSTALAÇÃO TERMINAL CARGA E DESCARGA-ESTACÃO TECNICA 2 Comércio e turismo |                                            |            |                                                    | 97.346,95      | 96.215,97          |                    |          |           |           | -1.130,98         |                  |
| 3.4.2.                                              | 2017 A 86         | Promoção                                                                                             |                                            |            |                                                    | 97.346,95      | 96.215,97          |                    |          |           |           | -1.130,98         |                  |
| 3.4.2.                                              | 2017 A 86         | PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO CONCELHO                                                         | 0102/020121                                | 2017/01/02 | 2026/12/31                                         | 1.153,95       | 1.007,03           |                    |          |           |           | -146,92           |                  |
| 3.4.2.                                              | 2017 A 86         | OUTROS BENS                                                                                          | 0102/020217                                |            |                                                    | 33.593,00      | 33.354,80          |                    |          |           |           | -238,20           |                  |
| 3.4.2.                                              | 2017 A 86         | PUBLICIDADE                                                                                          | 0102/02022509                              |            |                                                    | 62.600,00      | 61.854,14          |                    |          |           |           | -745,86           |                  |
| 3.4.2.                                              | 2017 A 86         | DIVERSOS                                                                                             |                                            |            |                                                    |                |                    |                    |          |           |           |                   |                  |
|                                                     |                   | Total :                                                                                              |                                            |            |                                                    | 782.878,22     | 782.878,22         |                    |          |           |           |                   |                  |



Em 17 de Agosto de 2020

O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

Os Vereadores:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

| ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA<br>MUNICÍPIO DE ALANDROAL                    |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                     |                    |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------|
| ALTERAÇÃO NÚMERO 38                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                  | ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA |                                                                                                                                                                                                  | NÚMERO 35                                                                                                                                                            | DO ANO CONTABILISTICO DE 2022                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                  | DATA DE APROVAÇÃO                                                                                                   |                    |                                         |
| Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                     |                    |                                         |
| Rubricas<br>[1]                                                                | Designação                                                                                                                                                                                                                                       | Tipo<br>[2]                                   | Dotações<br>iniciais<br>[3]                                                                                                                                                                      | Alterações Orçamentais                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                  | Dotações<br>corrigidas<br>[7]=[3]+[4]<br>+[5]+[6]                                                                   | Observações<br>[8] | Considerar os anos seguintes :<br>Euros |
|                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               |                                                                                                                                                                                                  | Inscr. /reforços<br>[4]                                                                                                                                              | Dim. /anulações<br>[5]                                                                                                                                               | Créditos espec.<br>[6]                                                                                                                                                                           |                                                                                                                     |                    |                                         |
| D1<br>D13<br>01<br>0102                                                        | Despesas com o pessoal<br>Segurança social<br>ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA<br>CÂMARA MUNICIPAL<br>DESPESAS COM O PESSOAL<br>SEGURANÇA SOCIAL<br>SEGUROS<br>SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E<br>DOENÇAS PROFISS                                     | P                                             | 51.390,46<br>51.390,46<br>51.390,46<br>51.390,46<br>51.390,46<br>51.390,46<br>51.390,46<br>51.390,46                                                                                             | 53.556,21<br>53.556,21<br>53.556,21<br>53.556,21<br>50.700,00<br>700,00<br>50.000,00<br>50.000,00                                                                    | 3.000,00<br>3.000,00<br>3.000,00<br>3.000,00<br>3.000,00<br>3.000,00<br>3.000,00<br>3.000,00                                                                         |                                                                                                                                                                                                  | 48.390,46<br>48.390,46<br>48.390,46<br>48.390,46<br>48.390,46<br>48.390,46<br>48.390,46<br>48.390,46                |                    |                                         |
| D2<br>01<br>0102                                                               | Aquisição de bens e serviços<br>ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA<br>CÂMARA MUNICIPAL<br>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS<br>AQUISIÇÃO DE BENS<br>PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS<br>MERCADORIAS PARA VENDA<br>Água                                          | P                                             | 2.860.764,73<br>2.860.764,73<br>2.860.764,73<br>2.860.764,73<br>525.443,75<br>45.352,64<br>278.000,00<br>278.000,00                                                                              | 53.556,21<br>53.556,21<br>53.556,21<br>53.556,21<br>50.700,00<br>700,00<br>50.000,00<br>50.000,00                                                                    | 48.676,32<br>48.676,32<br>48.676,32<br>48.676,32<br>146,92<br>146,92<br>146,92<br>146,92                                                                             |                                                                                                                                                                                                  | 2.865.644,62<br>2.865.644,62<br>2.865.644,62<br>2.865.644,62<br>575.996,83<br>46.052,64<br>328.000,00<br>328.000,00 |                    |                                         |
| D2<br>02<br>0201<br>020115<br>020116<br>02011601<br>020121<br>0202<br>020214   | OUTROS BENS<br>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS<br>ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E<br>CONSULTADORIA<br>PUBLICIDADE<br>OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS<br>OUTROS SERVIÇOS<br>DIVERSOS                                                                         | P                                             | 202.091,11<br>2.335.320,98<br>122.881,53<br>74.680,20<br>1.063.123,68<br>1.074.635,57<br>1.074.635,57<br>504.373,12                                                                              | 2.856,21<br>2.856,21<br>4.382,50<br>4.382,50                                                                                                                         | 146,92<br>48.529,40<br>500,00<br>238,20<br>47.791,20                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                  | 201.944,19<br>2.289.647,79<br>122.381,53<br>74.442,00<br>1.015.332,48<br>1.077.491,78<br>1.077.491,78<br>502.493,23 |                    |                                         |
| D4<br>D41<br>D411<br>D4115                                                     | Transferências e subsídios<br>correntes<br>Transferências correntes<br>Administrações Públicas<br>Administração Local<br>ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA<br>CÂMARA MUNICIPAL<br>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES<br>ADMINISTRAÇÃO LOCAL<br>CONTINENTE<br>OUTROS | P                                             | 504.373,12<br>326.809,21<br>326.809,21<br>326.809,21<br>326.809,21<br>326.809,21<br>326.809,21<br>326.809,21<br>326.809,21<br>177.563,91<br>177.563,91<br>177.563,91<br>177.263,91<br>177.263,91 | 4.382,50<br>3.382,50<br>3.382,50<br>3.382,50<br>3.382,50<br>3.382,50<br>3.382,50<br>3.382,50<br>3.382,50<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00 | 6.262,39<br>6.262,39<br>6.262,39<br>6.262,39<br>6.262,39<br>6.262,39<br>6.262,39<br>6.262,39<br>6.262,39<br>6.262,39<br>6.262,39<br>6.262,39<br>6.262,39<br>6.262,39 | 502.493,23<br>330.191,71<br>330.191,71<br>330.191,71<br>330.191,71<br>330.191,71<br>330.191,71<br>330.191,71<br>330.191,71<br>172.301,52<br>172.301,52<br>172.301,52<br>172.301,52<br>171.001,52 |                                                                                                                     |                    |                                         |
| D413<br>01<br>0102                                                             | Famílias<br>ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA<br>CÂMARA MUNICIPAL<br>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES<br>FAMÍLIAS<br>OUTRAS<br>OUTROS                                                                                                                             | P                                             | 177.563,91<br>177.563,91<br>177.563,91<br>177.563,91<br>177.263,91<br>177.263,91                                                                                                                 | 1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00                                                                                                 | 6.262,39<br>6.262,39<br>6.262,39<br>6.262,39<br>6.262,39<br>6.262,39                                                                                                 | 172.301,52<br>172.301,52<br>172.301,52<br>172.301,52<br>171.001,52<br>171.001,52                                                                                                                 |                                                                                                                     |                    |                                         |
| Total de Despesas Correntes                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | 3.416.228,31                                                                                                                                                                                     | 56.938,71                                                                                                                                                            | 57.938,71                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                  | 3.415.228,31                                                                                                        |                    |                                         |
| Total de Despesas de Capital                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                     |                    |                                         |
| Total de Despesas Efetivas                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | 3.416.228,31                                                                                                                                                                                     | 56.938,71                                                                                                                                                            | 57.938,71                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                  | 3.415.228,31                                                                                                        |                    |                                         |
| Total de Despesas Não Efetivas                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                     |                    |                                         |
| Total                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | 3.416.228,31                                                                                                                                                                                     | 56.938,71                                                                                                                                                            | 57.938,71                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                  | 3.415.228,31                                                                                                        |                    |                                         |

(\*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.

do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

(\*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

| ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA                                              |                                                      |             |                             |                        |                       |                        |                                                   |                    |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|---------------------------------------------------|--------------------|--|
| MUNICÍPIO DE ALANDROAL                                                         |                                                      |             |                             |                        |                       |                        |                                                   |                    |  |
| ALTERAÇÃO NÚMERO 38 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA              |                                                      |             |                             |                        |                       |                        |                                                   |                    |  |
| NÚMERO 35 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO                      |                                                      |             |                             |                        |                       |                        |                                                   |                    |  |
| Tubo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO |                                                      |             |                             |                        |                       |                        |                                                   |                    |  |
| Desagregar : S                                                                 |                                                      |             |                             |                        |                       |                        |                                                   |                    |  |
| Considerar os anos seguintes : Euros                                           |                                                      |             |                             |                        |                       |                        |                                                   |                    |  |
| Rubricas<br>[1]                                                                | Designação                                           | Tipo<br>[2] | Dotações<br>iniciais<br>[3] | Alterações Orçamentais |                       |                        | Dotações<br>corrigidas<br>[7]=[3]+[4]<br>+[5]+[6] | Observações<br>[8] |  |
|                                                                                |                                                      |             |                             | Inscr./reforços<br>[4] | Dim./anulações<br>[5] | Créditos espec.<br>[6] |                                                   |                    |  |
| 040805                                                                         | SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA-<br>ENCARGOS FAMILI | P           | 300,00                      | 1.000,00               |                       |                        | 1.300,00                                          |                    |  |
|                                                                                | Total de Despesas Correntes                          |             | 3.416.528,31                | 57.938,71              | 57.938,71             |                        | 3.416.528,31                                      |                    |  |
|                                                                                | Total de Despesas de Capital                         |             |                             |                        |                       |                        |                                                   |                    |  |
|                                                                                | Total de Despesas Efetivas                           |             | 3.416.528,31                | 57.938,71              | 57.938,71             |                        | 3.416.528,31                                      |                    |  |
|                                                                                | Total de Despesas Não Efetivas                       |             |                             |                        |                       |                        |                                                   |                    |  |
|                                                                                | Total                                                |             | 3.416.528,31                | 57.938,71              | 57.938,71             |                        | 3.416.528,31                                      |                    |  |

(\*) NOTAS:  
 (2) Tipo - campo de identif.  
 do tipo de alteração:  
 P se alteração permutativa  
 M se alteração modificativa

1

4

203

27

28

**De:** Vice Presidente Joao Balsante  
**Enviado:** 4 de agosto de 2022 14:56  
**Para:** Paulo Gonçalves  
**Cc:** joseaugustoroma@gmail.com  
**Assunto:** FW: "Solicitação de entrada Gratuito na Piscina"

CM ALANDROAL  
REGISTO DE ENTRADA

12 AGO 2022

NIPG 9732 Func.º 8  
N.º Registo 10190/22



**Município de Alandroal**

[www.cm-alandroal.pt](http://www.cm-alandroal.pt)

Vice Presidente - João Balsante  
Tlm: 968575563  
[jbalsante.vicepresidente@cm-alandroal.pt](mailto:jbalsante.vicepresidente@cm-alandroal.pt)

**De:** COEIRO | Centro Social Paroquial do Alandroal [mailto:coeiro@csp-alandroal.pt]  
**Enviada:** 4 de agosto de 2022 14:55  
**Para:** Vice Presidente Joao Balsante <jbalsante.vicepresidente@cm-alandroal.pt>  
**Cc:** 'José Roma' <joseaugustoroma@gmail.com>  
**Assunto:** "Solicitação de entrada Gratuito na Piscina"

Exmo. Senhor

O Centro Social e Paroquial de Alandroal vem por este meio solicitar a V.<sup>a</sup>Ex.<sup>a</sup>, a entrada gratuita nas Piscinas Municipais, durante o verão de 2022 para as crianças acolhidas no Centro de Acolhimento Residencial (CAR – “O COEIRO”), com respetivos auxiliares. Após término das atividades lúdicas de verão, todas as crianças estarão em casa e projeta-se para esse momento um plano de atividades no qual perspectivamos a ida às piscinas municipais para convívio com outras crianças.

Agradecendo desde já a sua disponibilidade, apresentamos os melhores cumprimentos.

**Carina Baixinho**

Diretora Técnica

À primeira Reunião  
de Câmara para  
ratificação.

12.08.2022

Ratificada em  
Reunião de Câmara  
de 17.08.2022



# CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE **ALANDROAL**

---

**Centro Social e Paroquial de Alandroal**  
*Rua Teófilo de Braga, 45*

*7250-140 Alandroal*

*Tlf: 268448109*

*NIF: 503 095 443*

[geral@csp-alandroal.pt](mailto:geral@csp-alandroal.pt)

**Resposta Social Centro de Acolhimento Residencial "Coeiro"**  
*Rua Nossa Senhora da Conceição n.º 18,*

*7250-124 Alandroal*

*Tlf: 268 434 019*

[coeiro@csp-alandroal.pt](mailto:coeiro@csp-alandroal.pt)



Sem vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

**Paulo Gonçalves**

**De:** Conceição Roque  
**Enviado:** 10 de agosto de 2022 18:31  
**Para:** Paulo Gonçalves  
**Cc:** Presidente João Grilo; Vice Presidente Joao Balsante  
**Assunto:** Escavação Rocha da Mina, entrada gratuita Piscinas Municipais

À  
Pres. da Câmara  
11.08.2022

Sr. Vereador,  
teve início no passado dia 8 de Agosto a 12ª campanha de escavação na Rocha da Mina.  
O Município do Alandroal nos anos anteriores tem oferecido aos voluntários a entrada gratuita nas Piscinas Municipais; venho, assim, perguntar se era possível manter a oferta este ano.

Junto envio os nomes dos voluntários deste ano:

1ª Quinzena (8 a 19 de Agosto)

Diogo Maurício

Filipe Pereira

Francisco Rodrigues

Nuno Rota

Thomas McCulley

À  
Pres. da Câmara  
12.08.2022

2ª Quinzena (22 de Agosto a 2 de Setembro):

Francisca Almeida

Catarina Guinot

Eva Colwell

Eva Casmarrinha

Eva Guedes

Ricardo Guedes

Com os melhores cumprimentos

Conceição Roque





*Aprovado em  
Reunião de Câmara  
de 17.05.2022*

**DESPACHO**

|                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Data: <u>28/07/2022</u></p> <p><i>Concordo com a informação técnica.</i><br/><i>À consideração superior.</i><br/>O Coordenador,<br/><br/>Balbina Grilo Bexiga</p> | <p>Data: <u>28/07/2022</u></p> <p><i>Aprovado. Parecer em favor da permuta.</i><br/><i>À decisão da Câmara.</i><br/>O Presidente da Câmara Municipal,<br/><br/>João Maria Aranha Grilo</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**PARECER**

| Processo                                                                                                 | Requerimento | Informação N.º | Data da Informação |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|--------------------|
|                                                                                                          |              | 25/2022/RR     | 2020/07/28         |
| <b>Assunto: Permuta de parcelas de terreno entre o Município de Alandroal e a SPECIFICTRANSFERS, LDA</b> |              |                |                    |

Considerando que:

- A) O Município de Alandroal é proprietário do prédio urbano sito na Rua da Escola, em Orvalhos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santiago Maior com o artigo 3797, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 2777/20190725;
- B) É neste prédio que se encontra construído um espaço afeto à prestação de serviços de saúde à população, utilizado como posto médico dos residentes da aldeia de Orvalhos. Este, foi por vários anos utilizado com essa finalidade, todavia, por não reunir as condições necessárias para a prestação de cuidados de saúde deixou de ser utilizado;
- C) Verificando-se esta carência na aldeia, a população passou a ter que se deslocar até às localidades limítrofes, em virtude de os cuidados de saúde passarem a ser prestados no Posto Médico dessas localidades;



- D) É do conhecimento geral a necessidade de garantir os meios e espaços adequados à prestação de serviços e cuidados de saúde quer para os utentes quer para os profissionais;
- E) Nessa senda, pretende-se remodelar e ampliar o Posto Médico da Aldeia de Orvalhos, intervenção que há muito tempo urge ser realizada, fundamentalmente pela necessidade em assegurar a qualidade exigível em termos de condições mínimas e indispensáveis para prestar os devidos cuidados de saúde à população;
- F) É assim imprescindível a colocação à disposição da comunidade de um espaço que permita oferecer melhores condições aos profissionais para executarem o seu trabalho, particularmente no atendimento aos utentes, sobretudo numa área tão importante como é a da saúde;
- G) No sentido de desenvolver o projeto de remodelação do posto médico existente, o Município adquiriu uma parcela de terreno com vista á ampliação do mesmo;
- H) Verifica-se, todavia, que o projecto carecendo de parecer favorável da Administração Regional de Saúde do Alentejo, sofreu várias alterações prevendo a versão actual a ocupação de uma área de 1,94 m2 (cf. Planta em anexo) do prédio adjacente ao prédio do Município de Alandroal, propriedade da SPECIFICTRANSFERS, LDA., denominado Monte Arriba, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santiago Maior com o artigo 004.0083.0000, descrito na conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 1321/20000727;
- I) O Município dispõe de uma área de 16,38 m2 (cf. Planta em anexo), pertencente ao prédio identificado na al. A), sem qualquer utilidade para o projeto, entendendo-se que as parcelas poderão ser objeto de Permuta, tendo o proprietário da SPECIFICTRANSFERS, LDA concordado com a mesma;
- J) Para o Município existe todo o interesse na permuta destas parcelas, quer por todo trabalho já realizado quer pela posição geográfica da parcela assim como pelo interesse público que reveste o projecto de ampliação do posto médico em causa;
- K) Relativamente à parcela propriedade do Município de Alandroal que será permutada, a mesma não se revela necessária para o projeto em causa, nem para outro destinado a este fim ou qualquer outro de interesse municipal, a sua permuta constitui o melhor modo de proceder à sua gestão, evitando a sua falta de rentabilização;
- L) Atento o acima exposto apresenta-se a seguinte proposta,



**PROPOSTA**

Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de março, pela Lei 69/2015, de 16 de julho, pela Lei 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pela Lei n.º 66/2020, de 04 de novembro compete à Câmara Municipal «Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;»

Nestes termos, submete-se à superior consideração do Órgão Executivo Municipal a aprovação da seguinte Permuta:

**Parcela do prédio propriedade do Município de Alandroal a permutar com o proprietário da SPECIFICTRANSFERS, LDA.:** parcela de terreno, com área de 16,38 m2, a desanexar do prédio urbano sito na Rua da Escola, em Orvalhos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santiago Maior com o artigo 3797, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 2777/20190725, a confrontar de norte, sul e poente com via pública e de nascente com SPECIFICTRANSFERS, LDA., propriedade do Município.

**Parcela do prédio propriedade da SPECIFICTRANSFERS, LDA. a permutar com o Município de Alandroal:** parcela de terreno, com área de 1,94 m2, a desanexar do prédio rústico denominado Monte Arriba, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santiago Maior com o artigo 004.0083.0000, descrito na conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 1321/20000727, a confrontar de norte com Vitória Maria, de sul com Domingos da Silva Mourão, nascente Marcelino Inácio de Deus e poente com José Manuel Ramalho, propriedade da SPECIFICTRANSFERS, LDA.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.ª.

Gabinete Jurídico da C. M. Alandroal, 28 de julho de 2022

A Jurista,

*Raquel Ramalho*

Raquel Ramalho

(raquelr)

Espaço público

Arruamento público

Área  
16,38m<sup>2</sup>

Logradouro do prédio  
adjacente  
(domínio privado)

Área  
118,77m<sup>2</sup>

Área  
1,94m<sup>2</sup>

Espaço público

- Limite atual do prédio da CMA  
- 118,77m<sup>2</sup>
- Área do prédio da CMA a permutar com o  
proprietário do prédio X - 16,38m<sup>2</sup>
- Área do prédio X a permutar com a  
CMA - 1,94m<sup>2</sup>



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

### DESPACHO

*Aprovado em  
Reunião de Câmara  
de 11.08.2022*

Data: 11/08/2022

*À consideração Superior,*

O Coordenador,

*Balbina Grilo Bexiga*  
Balbina Grilo Bexiga

Data: 11/08/2022

*À reunião Reunião  
de Câmara.  
11.08.2022*

O Presidente da Câmara Municipal,

*João Maria Aranha Grilo*  
João Maria Aranha Grilo

### PARECER

| Processo                                                                                                | Requerimento | Informação N.º | Data da Informação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|--------------------|
|                                                                                                         |              | 28/2022/RR     | 2021/08/10         |
| <b>Assunto: Permuta do Lote 5 pelo Lote 4, ambos do Loteamento Habitacional das Caraças – Alandroal</b> |              |                |                    |

Exm.º Sr. Presidente da Câmara,

#### Considerando que:

- Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Alandroal, em 28 de julho de 2021, foi adjudicado o lote n.º 4 do Loteamento Habitacional das Caraças a Patrick Neves Picanço e Sara Sofia Aires Lourinho, pelo valor de € 7.117,00 (sete mil cento e dezassete euros);
- Nessa senda, em 07 de março de 2022, realizou-se a Escritura de Compra e Venda do suprarreferido lote;
- Por comunicação de 07 de agosto de 2022, vieram os ora requerentes solicitar a troca do Lote n.º 4 pelo Lote n.º 5, dado que, à data da realização da Escritura de Compra e



- Venda julgavam poder construir uma habitação de rés do chão e 1.º andar, todavia, não é permitido pelo uso previsto para o Lote ser misto, e bem assim por se ter de respeitar as áreas máximas de construção para habitação;
- d) Efetivamente, o Lote n.º 5 encontra-se disponível para alienação e satisfaz as pretensões dos requerentes em virtude de a área de construção permitida para habitação ser consideravelmente superior à do Lote n.º 4, existindo assim a possibilidade de construir a habitação com 1.º andar tal como desejam;
  - e) Existe todo o interesse por parte do Município em que a população, principalmente a mais jovem, fixe residência em habitação própria no concelho de Alandroal, pelo combate à desertificação do concelho por um lado, quer pelo desenvolvimento do mesmo por outro;
  - f) O Lote a permutar com o Município poderá ser novamente objeto de alienação por parte do mesmo, retornando às condições normais das Normas de Alienação de Lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças;
  - g) Solicitam ainda os requerentes a devolução do valor de € 1.411,00 (mil quatrocentos e onze euros), por ser essa a diferença de valores entre o Lote n.º 4 e o Lote nº 5, sendo que o Lote n.º 4 foi adjudicado por € 7.117,00 (sete mil cento e dezassete euros) e, de facto, o valor da adjudicação do Lote n.º 5 é de € 5.706,00 (cinco mil setecentos e seis euros).

Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de março, pela Lei 69/2015, de 16 de julho, pela Lei 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro compete à Câmara Municipal «*Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;*».

Neste conspecto, atentos os pressupostos elencados, e **s.m.o.**, submete-se à superior consideração do Órgão Executivo Municipal, a aprovação da seguinte Permuta:

**Lote n.º 5 do Loteamento Habitacional das Caraças, propriedade do Município de Alandroal a permutar com Patrick Neves Picanço e Sara Sofia Aires Lourinho:**

terreno para construção, com área total de 200,200 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da União de freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nossa Senhora do Loreto) com o artigo



1688, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 1233/240505, a confrontar de norte com Lote 12, sul e poente com via pública e de nascente com Lote 6, propriedade do Município, à qual é atribuído o valor de € 5.706,00 (cinco mil setecentos e seis euros).

**Lote n.º 4 do Loteamento Habitacional das Caraças, propriedade de Patrick Neves Picanço e Sara Sofia Aires Lourinho a permutar com o Município de Alandroal:** terreno para construção, com área total de 210 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da União de freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nossa Senhora do Loreto) com o artigo 1687, descrito na conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 1232/240505, a confrontar de norte, sul e nascente com via pública, e poente com Lote 3, propriedade de Patrick Neves Picanço e Sara Sofia Aires Lourinho, à qual é atribuído o valor de € 7.117,00 (sete mil cento e dezassete euros).

Mais deve o Órgão Executivo Municipal deliberar sobre a devolução do valor de € 1.411 (mil quatrocentos e onze euros), por ser essa a diferença de valores entre o Lote n.º 4 e o Lote nº 5, ambos do Loteamento Habitacional das Caraças - Alandroal.

Junto: Comunicação dos requerentes.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.<sup>a</sup>.

A Jurista,

*Raquel Ramalho*

Raquel Ramalho

(raquelr)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal  
Gabinete Jurídico

*Apresentado em  
Reunião de Câmara  
de 17.08.2022*

## DESPACHO

Data: *11/08/2022*

*À presença da Reunião de Câmara.*

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

## PARECER

| Processo                                                                                                                                                      | Requerimento | Informação N.º | Data da Informação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|--------------------|
|                                                                                                                                                               |              | 27/2022/BGB    | 11/08/2022         |
| <b>Assunto:</b><br>Contrato de empreitada denominado "Centro de Acolhimento Turístico e Interpretativo de Juromenha" – Prorrogação de prazo até 31 de outubro |              |                |                    |

Exmo. Sr. Presidente,

No âmbito do procedimento de Concurso Público para a empreitada denominada "CENTRO DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO E INTERPRETATIVO DE JUROMENHA", após a deliberação tomada pela Câmara Municipal em 22 de junho de 2022, realizou-se no dia 29 de julho reunião com a presença dos representantes do dono da obra (Município de Alandroal), da fiscalização da mesma e da respectiva empresa adjudicatária (IN SITU).

Nessa reunião foram apresentadas pelas partes as suas pretensões bem como as dificuldades existentes para a conclusão da obra.

Da parte do Município existe todo o interesse na conclusão da obra o mais rapidamente possível uma vez que, atendendo ao estado em que a mesma se encontra, a resolução do contrato acarretaria avultados prejuízos para o erário público, obrigando ao lançamento de novo procedimento o que implicaria custos acrescidos e um atraso no prazo de execução da obra.

Os representantes da adjudicatária indicaram como causas do atraso na execução a falta de mão de obra, de matérias primas e do período de verão no qual muitas fábricas se encontram encerradas por motivo de férias e ainda o facto de se encontrarem por





definir algumas questões relacionadas com a execução de alguns trabalhos bem como de alguns materiais a aplicar que necessitam de aprovação por parte do projetista e que ainda não foram aprovados por este inviabilizando desta forma o decurso da obra.

Ficou nesta reunião acordado que o Município iria agendar uma reunião entre as partes, a fiscalização da obra e o projetista para que as questões pendentes sejam ultrapassadas definitivamente tendo esta reunião sido realizada no dia 2 de agosto.

Solicitou a adjudicatária a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos até 31 de outubro próximo com a premissa de que todas as dúvidas relativas aos trabalhos e materiais fossem resolvidas até ao dia 12 de agosto para que lhe fosse possível contratar trabalhos e materiais junto dos fornecedores garantindo essa conclusão.

Foi também afirmado pelos representantes da empresa adjudicatária que a aplicação da sanção contratual proposta na informação 8/2022/ABB de 21/06/2022, que lhe foi comunicada através do ofício 2295 de 11/07/2022, não é de todo justificada uma vez que há trabalhos que não estão realizados devido à não aprovação por parte do projetista e por demora no fornecimento de materiais a aplicar, tendo os mesmos solicitado a não aplicação da referida sanção contratual por cada dia de atraso.

Da parte do Município, reconhecendo que os atrasos não exclusivamente responsabilidade da empresa adjudicatária foi assumido o compromisso de submeter a não aplicação da sanção contratual a discussão e votação pela Câmara Municipal.

**Assim, no cumprimento das soluções acordadas na reunião conforme supra enunciado deverá submeter-se a deliberação da Câmara Municipal para decisão:**

- 1 - A prorrogação do prazo de execução do contrato de empreitada denominado “Centro de Acolhimento Turístico e Interpretativo de Juromenha” até 31 de outubro de 2022.**
- 2 - A não aplicação da sanção contratual por cada dia de atraso resultante da não conclusão da obra no prazo estabelecido conforme previsto no artigo 403.º n.º 1 e 2 do CCP.**

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.<sup>a</sup>.

A Jurista,

Balbina Grilo Bexiga

A Engenheira,

Dora Silva



## MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

**De:** José Pacheco / Dora Silva

**Para:** Sr. Presidente da Câmara Municipal

*Apur. em  
Revisão de Câmara  
de 17.08.2022*

Decisão:

*Apur. à reunião Revisão de Câmara  
(em substituição).*

*08.08.2022*

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

**INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/114/2022**

**Data:** 05/AGO./2022

**ASSUNTO:** Empreitada: "REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE ACESSO À PRAIA FLUVIAL DAS AZENHAS D'EL REI" – **Pedido de Revisão Extraordinária de Preços**

Relacionado com a empreitada em referência, veio a empresa adjudicatária "CONSTRUÇÕES J.J.R. & Filhos, S.A.", na sua comunicação de 12 de julho de 2022, apresentar um pedido de Revisão Extraordinária de Preços para esta, ao abrigo das disposições previstas no Decreto-lei n.º 36/2022, de 20 de maio.

Do processo cronológico do procedimento pré-contratual e da empreitada destaca-se:

- O concurso publico para a empreitada referida em epigrafe, com referência interna n.º EMP/CP/002-2022, foi aberto através do Anúncio de Procedimento n.º 2036/2022, de 18 de fevereiro, tendo como data limite de apresentação de propostas o dia 5 de março de 2022;
- À empresa "CONSTRUÇÕES J.J.R. & Filhos, S.A.", após cumpridas todas as formalidades procedimentais, foi adjudicada a empreitada pelo valor da sua proposta datada de 04/03/2022;
- O contrato da empreitada foi celebrado a 03/05/2022 e a consignação efetuada no dia 06/05/2022, sendo o prazo de execução de 60 dias, e, por conseguinte, a data de conclusão até ao dia 05/07/2022;
- A empreitada decorreu dentro do prazo previsto sendo a receção provisória da empreitada efetuada no dia 13 de julho de 2022;

*J. Pacheco*



## MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Analisada a presente petição com base nos elementos acima indicados e à luz do referido Decreto-lei n.º 36/2022, de 20 de maio, o qual vem estabelecer um regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos, constata-se:

1. Que na realidade a petição, face aos elementos constantes da mesma e fundamentação apresentada cumpre os critérios de elegibilidade para o adjudicatário apresentar o pedido de revisão extraordinária de preços, ao abrigo do previsto pelo n.º 1 do artigo 3º do supracitado diploma, porquanto:
  - O material betume representa mais de 3% do preço contratual; e,
  - A taxa de variação homóloga do custo deste material é superior a 20% (valor confirmado através das tabelas de preços de dois dos principais fornecedores deste material - GALP e CEPESA);
2. Assim sendo, cabe ao dono da obra proceder à aceitação do pedido de revisão extraordinária de preços, verificando, no prazo de 20 dias a contar da data de receção do pedido, sob pena da sua aceitação tácita, se a proposta apresentada pelo empreiteiro se adequa à estrutura de custos da obra, apresentando em caso de não aceitação do mesmo uma contraproposta;
3. Nesta conformidade e relativamente ao prazo de pronúncia por parte do dono da obra, estabelecido pelo n.º 3 do dito artigo 3.º, dada a omissão neste diploma da forma de contagem do período indicado, considera-se, salvo melhor opinião, que esta deverá fazer-se nos termos do disposto no artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ou seja, que a contraproposta seja remetida à peticionária até ao próximo dia 9 de agosto corrente;
4. No que concerne à proposta apresentada para reformulação da fórmula ordinária, considera-se, naturalmente, que a fórmula F17 – Pavimentação de Estradas, prevista no contrato, se encontra algo desajustada face aos reconhecidos aumentos do custo dos materiais indicado pelo empreiteiro (M03-Inertes; M15-Betumes a granel; e M22-Gasóleo);
5. Todavia, não se concorda com a fórmula extraordinária proposta

| Índice | a    | M03  | M13  | M15 | M18  | M22  | M30  | M45 | c    | d    |
|--------|------|------|------|-----|------|------|------|-----|------|------|
| (2)    | 0,02 | 0,12 | 0,03 | --- | 0,58 | 0,08 | 0,02 | --- | 0,05 | 0,10 |

*[Handwritten signature]*



## MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Quanto aos coeficientes apresentados para, **a**-salários e para os materiais **M03**-Inertes, **M15**-Chapa de aço galvanizado, **M18**-Betumes a granel, **M45**-Perfilados pesados e ligeiros, e **c**-Equipamentos de apoio, porquanto:

5.1 – O custo do betume 35/50 em março/2022 (data da proposta adjudicada) era de 965,00€/ton, e em junho/2022 (data da aplicação do material) situava-se nos 1.065,00€/ton, daqui resultando um aumento do custo do material de 100,00€/ton, significando este valor um aumento de cerca de 10% no seu custo no período em análise (conf. tabelas de preços da GALP, anexas), assumindo-se desde logo que a variação do coeficiente do material M18, não deverá ser superior à percentagem da variação do seu custo entre os meses de março e junho/2022.

Por outro lado, convém não esquecer que as flutuações dos preços dos materiais também são compensadas pelos ajustamentos decorrentes dos indicadores económicos (índices dos custos dos materiais) periodicamente encontrados pela entidade competente – IMPIC, I.P., onde a título de exemplo se verifica, que para o material M18, os índices de fevereiro e abril/2022 já apresentam uma variação positiva e bastante significativa de cerca de 23%;

5.2 - Quanto à substituição do material **M15**-Chapa de aço galvanizado, pelo material **M13**-Chapa de aço macio, uma vez que o M15 é o material normalmente usado no fabrico da sinalização e o M13 não fazer parte de nenhuma das fórmulas tipo criadas para as obras relativas a estradas;

5.3 – Relativamente ao coeficiente proposto para o material **M03**-Inertes (0,12), por traduzir uma redução no custo quando na realidade se assiste ao inverso, sendo disso exemplo a variação deste material encontrada nos indicadores económicos já conhecidos;

E,

5.4 – Os restantes, **a**-Salários, **M45**-Perfilados pesados e ligeiros, e **c**-Equipamentos de apoio, por resultarem de um ajustamento ao somatório de todos os coeficientes da fórmula e do termo independente, que obrigatoriamente terá de ser igual à unidade.

6. Perante o atrás exposto, entende-se propor a aceitação do pedido de Revisão Extraordinária de Preços, contrapondo à proposta de fórmula apresentada pela adjudicatária da empreitada “CONSTRUÇÕES J.J.R. & Filhos, S.A.”, a seguinte fórmula extraordinária de revisão de preços, com a consequente reformulação da prevista no contrato:



## MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

|       | a    | M03  | M13 | M15  | M18  | M22  | M30  | M45  | c    | d    |
|-------|------|------|-----|------|------|------|------|------|------|------|
| Coef. | 0,18 | 0,13 | --- | 0,03 | 0,24 | 0,08 | 0,02 | 0,01 | 0,21 | 0,10 |

7. Assim, e usando da faculdade prevista pela alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do sobredito Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, ao órgão competente para a tomada de decisão, no caso vertente, a Câmara Municipal,

### Propõe-se:

8. A aprovação da presente contraproposta de Fórmula Extraordinária de Revisão de Preços, a qual, se for aceite, será aplicada a todo o período de execução da empreitada, conforme definido pelo n.º 6 do citado artigo 3.º;
9. Atenta a urgência e a imperiosidade que reveste a situação legal e factual subjacente ao presente acto administrativo, refletida pela data limite para apresentação desta pronúncia – até ao dia 9 de agosto corrente -, o princípio da prossecução do interesse público, e, outrossim, a impossibilidade de facto e de direito, de atempadamente reunir o Executivo Municipal, seja esta decisão tomada por despacho do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal, sujeita a ratificação na próxima reunião de Câmara;

E,

10. De seguida, seja esta decisão comunicada ao adjudicatário "CONSTRUÇÕES J.J.R. & Filhos, S.A.".

À consideração de V. Exª. para melhor decisão,

Os técnicos,

(José Pacheco)

(Dora Silva)



## MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

*Apresentado  
Para a Câmara  
de 17.08.2022*

**De:** Dora Silva

**Para:** Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão:

*A Câmara Municipal.*  
*09.08.2022*

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

**INFORMAÇÃO:** DOASU-SOOM/115/2022

**Data:** 09/AGO./2022

**ASSUNTO:** “Empreitada “FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR” – 2ª. Revisão de Preços da Empreitada

A documentação anexa, diz respeito à **2ª. revisão de preços** da empreitada em referência, cujo cálculo foi efetuado pela fiscalização da mesma, nos termos do Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec. Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, em conjugação com o artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respetivo contrato celebrado em 02/06/2021.

A revisão de preços que agora se apresenta, detém carácter definitivo para os meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2021, Janeiro, Fevereiro, Março de 2022, sendo provisória para os meses de Abril e Maio de 2022, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 16.º do atrás citado Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, dado que, de momento, ainda não são conhecidos os indicadores económicos relativos a estes meses.

Assim, do cálculo efetuado, constante dos mapas anexos, conclui-se que o valor total acumulado da **revisão de preços provisória** para esta empreitada é de **€ 84.098,19** (oitenta e quatro mil e noventa e oito euros e dezanove cêntimos), a que acrescerá o valor do IVA à taxa em vigor.

Deste modo, considerando que o valor da 1ª. revisão de preços provisória da empreitada foi de **62.435,84 €** (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos), resulta desta 2.ª revisão de preços uma importância a pagar de **21.662,35 € (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos).**

*Dora Silva*



## MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Nesse sentido e para pagamento do valor desta 2ª. revisão de preços da empreitada, informa-se que de acordo com a documentação anexa, emitida pelo Serviço de Contabilidade, a realização da presente despesa se encontra prevista em plano e orçamento de 2022, designadamente nas seguintes rubricas:

Proj.: 2018 / 1 / 24

C.O: 0102

C.E: 07 – 01 – 03 – 08

Dotação disponível: 36.733,52 €;

Proposta de Cabimento: 1524, de 2022/08/09, no valor de 36.395,14 €;

De acordo com esta informação, nesta data, o cálculo dos fundos disponíveis apresenta um valor positivo de 2.779.795,03 €, facto que permite a assunção do futuro compromisso de acordo com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, e regulamentada pelo Dec. Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 99/2015, de 2 de junho.

Assim, pelo exposto, **propõe-se** superiormente a aprovação da presente 2ª. **revisão de preços provisória**, devendo, em seguida, esta decisão ser comunicada ao adjudicatário "HCI - CONSTRUÇÕES, S.A.".

À consideração de V. Exª. para melhor decisão,

DOASU-SOM, 09 de Agosto de 2022

A Técnica Superior

  
(Dora Silva)



## MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

*Apresentado  
Pelo Sr. Presidente da Câmara  
de 17.08.2022*

De: Dora Silva

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão:

*A reunião da Câmara.  
09.08.2022*

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

**INFORMAÇÃO:** DOASU-SOOM/116/2022

**Data:** 09/AGO./2022

**ASSUNTO:** "Empreitada "FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR" – 3ª. Revisão de Preços da Empreitada

A documentação anexa, diz respeito à 3ª. revisão de preços da empreitada em referência, cujo cálculo foi efetuado pela fiscalização da mesma, nos termos do Dec. Lei nº. 6/2004, de 6 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec. Lei nº. 73/2021, de 18 de agosto, em conjugação com o artigo 382º. do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro e respetivo contrato celebrado em 02/06/2021.

A revisão de preços que agora se apresenta, detém carácter definitivo para os meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2021, Janeiro, Fevereiro, Março de 2022, sendo provisória para os meses de Abril, Maio e Junho de 2022, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 16.º do atrás citado Dec. Lei nº. 6/2004, de 6 de janeiro, dado que, de momento, ainda não são conhecidos os indicadores económicos relativos a estes meses.

Assim, do cálculo efetuado, constante dos mapas anexos, conclui-se que o valor total acumulado da **revisão de preços provisória** para esta empreitada é de € **96.770,88** (noventa e seis mil, setecentos e setenta euros e oitenta e oito centimos), a que acrescerá o valor do IVA à taxa em vigor.

Deste modo, considerando que o valor acumulado da 1ª. e 2ª. revisão de preços provisória da empreitada foi de € **84.098,19** (oitenta e quatro mil e noventa e oito euros e dezanove centimos), resulta desta 3ª. revisão de preços uma importância a pagar de € **12.672,69** (doze mil, seiscentos e setenta e dois euros e sessenta e nove centimos).

*Dora Silva*





## MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Nesse sentido e para pagamento do valor desta 3ª. revisão de preços da empreitada, informa-se que de acordo com a documentação anexa, emitida pelo Serviço de Contabilidade, a realização da presente despesa se encontra prevista em plano e orçamento de 2022, designadamente nas seguintes rubricas:

Proj.: 2018 / 1 / 24

C.O: 0102

C.E: 07 – 01 – 03 – 08

Dotação disponível: 36.733,52 €;

Proposta de Cabimento: 1524, de 2022/08/09, no valor de 36.395,14 €;

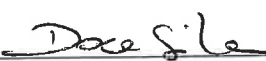
De acordo com esta informação, nesta data, o cálculo dos fundos disponíveis apresenta um valor positivo de 2.779.795,03 €, facto que permite a assunção do futuro compromisso de acordo com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, e regulamentada pelo Dec. Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 99/2015, de 2 de junho.

Assim, pelo exposto, **propõe-se** superiormente a aprovação da presente **3ª. revisão de preços provisória**, devendo, em seguida, esta decisão ser comunicada ao adjudicatário "HCI - CONSTRUÇÕES, S.A.".

À consideração de V. Exª. para melhor decisão,

DOASU-SOM, 09 de Agosto de 2022

A Técnica Superior

  
(Dora Silva)



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: Eng.<sup>a</sup> Técnica Dora Silva

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Aprovado em  
Reunião de Câmara  
de 17.08.2022  
[Assinatura]

Decisão: 11 / 08 / 2022

A primeira Reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

[Assinatura]

(João Maria Aranha Grilo)

**INFORMAÇÃO n.º DOASU-SOOM/118/2022**

**Data:** 11/AGO./2022

**ASSUNTO:** Empreitada "CAPELA DA BOA NOVA EM TERENA – OBRAS DE CONSERVAÇÃO"

**- Revisão de Preços**

A documentação anexa diz respeito à **revisão de preços** da empreitada em referência, cujo cálculo foi efetuado nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, em conjugação com o artigo 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e respetivo contrato celebrado em dezassete de fevereiro de 2021.

A revisão de preços que agora se apresenta detém **carácter definitivo**, uma vez à data são conhecidos todos os indicadores económicos do ano de 2020, 2021 e 2022.

Assim, do cálculo efetuado, constante nos documentos anexos, conclui-se que o valor total da **revisão de preços definitiva** é de **9.327,85 €** (nove mil trezentos e vinte e sete euros e oitenta e cinco cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

A realização da presente despesa encontra-se prevista no orçamento municipal, designadamente nas seguintes rubricas (de acordo com a indicação prestada pela Secção de Contabilidade e Aprovisionamento):

Dora Silva



**D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**  
**SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS**

**Proj.:** 2019 / 1 / 9

**C.O:** 0102

**C.E:** 07 – 01 – 03 – 08

**Dotação disponível:** 9.887,52 €;

**Proposta de Cabimento:** 1525, de 2022/08/09, no valor de 9.887,52 €;

De acordo com esta informação, nesta data, o cálculo dos fundos disponíveis apresenta um valor positivo de 2.779.795,03 €, facto que permite a assunção do futuro compromisso de acordo com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, e regulamentada pelo Dec. Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 99/2015, de 2 de junho.

Assim, pelo exposto, **propõe-se** superiormente a aprovação da presente revisão de preços definitiva, devendo, em seguida, esta decisão ser comunicada à entidade adjudicatária "IN SITU - CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS, UNIPessoal, LDA..".

À consideração superior,

DOASU – SOOM, 11 de Agosto de 2022

A Fiscalização,



Aprovado na  
Reunião da Câmara  
de 17.08.2022

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 05-GP/2022

### Taxas de Inscrição

#### Stand's Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição – Ano 2022

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a fixação das taxas de inscrição dos stands/tasquinhas das Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição – 2022:

- Associações sem Fins Lucrativos – Isentas
- Outras - 50,00€

À próxima reunião de Câmara para deliberação.

Alandroal, 17 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo

*Apresentado  
para a Câmara  
de 17.08.2022*

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

### ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM TERMINAL DE MERCADORIAS NA LIGAÇÃO ÉVORA/ELVAS

#### 1.º ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2019

Entre:

**Infraestruturas de Portugal, S.A.**, adiante designada por **IP** ou **1º outorgante**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503 933 813, com sede na Praça da Portagem, em Almada, com o capital social de 10.612.670.000,00€ (dez mil, seiscentos e doze milhões seiscentos e setenta mil euros), neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ da Infraestruturas de Portugal;

e:

Os Municípios seguintes, adiante designados por **2º outorgante**:

**Município de Alandroal**, doravante designado por **MA**, com sede em Praça da República, 7250-116 Alandroal, pessoa coletiva n.º 506772527, representado neste ato por João Maria Aranha Grilo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Alandroal;

**Município de Borba**, doravante designado por **MB**, com sede em Praça da República, 7150-249 Borba, pessoa coletiva n.º 503956546, representado neste ato por António José Lopes Anselmo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Borba;

**Município de Estremoz**, doravante designado por **ME**, com sede Rossio Marquês de Pombal, 7100-513 Estremoz, pessoa coletiva n.º 506556590, representado neste ato por José Daniel Pena Sádio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Estremoz;

**Município de Redondo**, doravante designado por **MR**, com sede em Praça da República, 7170-011 Redondo, pessoa coletiva n.º 501834117, representado neste ato por David Manuel Fialho Galego, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Redondo;

**Município de Reguengos de Monsaraz**, doravante designado por **MRM**, com sede Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, pessoa coletiva n.º 507040589, representado neste ato por Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;

**Município de Sousel**, doravante designado por **MS**, com sede Praça da República, 7470-220 Sousel, pessoa coletiva n.º 506809560, representado neste ato por Manuel Joaquim Silva Valério, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Sousel;

**Município de Vila Viçosa**, doravante designado por **MVV**, com sede em Praça da República, 7160-207 Vila Viçosa, pessoa coletiva n.º 506613461, representado neste ato por Inácio José Ludovico Esperança, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa.

Considerando que:

- Foi celebrado em 11 de setembro de 2019 um Protocolo de Cooperação entre a Infraestruturas de Portugal, S.A (**IP**) e os Municípios de Alandroal, Borba, Estremoz, Reguengos de Monsaraz, Sousel e Vila Viçosa (**2.º outorgante**);
- Os Estudos objeto do Protocolo de Cooperação foram realizados durante o período de pandemia COVID-19, o que dificultou a realização dos trabalhos de campo, nomeadamente a obtenção de informação de duas grandes empresas do setor de extração/transformação de mármore da região: ETMA e SOLUBEMA;
- A 04 de abril de 2022, a **IP** apresentou ao **2.º outorgante** os resultados dos referidos estudos;
- Na sequência do ponto anterior foi demonstrada a importância de robustecer o Estudo de Mercado com a informação sobre os fluxos e principais origens/destinos das duas empresas do setor de extração/transformação de mármore da região: ETMA e SOLUBEMA, por forma a dimensionar a procura potencial.

As partes acordam na celebração do presente Aditamento ao Protocolo de Cooperação celebrado a 11 de setembro de 2019, que dele fica a fazer parte integrante depois de assinado.

## **Cláusula 1ª**

### **Objeto**

O presente aditamento ao Protocolo de Cooperação celebrado a 11 de setembro de 2019 tem por objeto atualizar e robustecer o Estudo de Mercado e de Viabilidade Económico-financeira elaborado e apresentado nos termos do Protocolo.

## **Cláusula 2ª**

### **Estudo de Mercado e de Viabilidade Económico-financeira**

1. O Estudo de Mercado e de viabilidade económico-financeira será atualizado com a informação a recolher das indústrias de extração/transformação de mármore (ETMA e SOLUBEMA), avaliando, entre outros, os fluxos, as quantidades, as principais origens/destinos e a vocação do transporte ferroviário para este tipo de mercadoria;
2. A Avaliação económico-financeira do investimento será atualizada em função da informação apurada decorrente do procedimento do ponto anterior;
3. A atualização dos estudos deverá ser desenvolvida no prazo de 2 (dois) meses a contar da data de assinatura do presente Aditamento.

## **Cláusula 3ª**

### **Contributo das partes**

1. A atualização do Estudo de Mercado e de Viabilidade Económico-financeira, referida na cláusula 2ª, será realizada com recurso a contratação externa, à mesma entidade que realizou os estudos objeto do Protocolo de Cooperação celebrado em 11 de setembro de 2019.
2. A contratação terá como única entidade adjudicante a IP.
3. No âmbito do desenvolvimento do estudo referido no número 1 da presente cláusula os Municípios (**2º outorgante**) obrigam-se a promover a interlocução com as empresas ETMA E SOLUBEMA.

## **Cláusula 4ª**

### **Procedimento relativo ao Estudo de Mercado e de Viabilidade Económico-financeiro**

1. Os termos de referência respeitantes à atualização dos estudos serão elaborados pela Equipa de Acompanhamento do Protocolo, com indicação da duração e do valor contratual.
2. A faturação da Prestação de Serviços pela atualização dos estudos será submetida pelo Adjudicatário diretamente à **IP**, nos termos previstos no respetivo contrato.
3. Cumprida a tramitação descrita no número anterior, a **IP** procederá ao pagamento dos trabalhos ao Adjudicatário nos termos contratualmente definidos, emitindo, posteriormente, a respetiva fatura em nome do **2º outorgante**, de acordo com a seguinte repartição de custos:
  - a. 50% (cinquenta por cento) a cargo da **IP**;
  - b. 50% (cinquenta por cento) a cargo do **2º outorgante** (Municípios).

## **Cláusula 5ª**

### **Custo e faturação**

1. Com a conclusão dos Estudos de Mercado e de Viabilidade Económico-Financeira realizados no âmbito do Protocolo inicial, a **IP** ressarcirá o Adjudicatário no montante global de 33.500€ (trinta e três mil e quinhentos euros), a que acrescerá o IVA, à taxa legal em vigor, pelo trabalho prestado.
  1. A previsão do custo para a atualização dos estudos objeto do presente aditamento é de 5.000 € (cinco mil euros), a que acrescerá o IVA, à taxa legal em vigor .
  2. A faturação será submetida pelo Adjudicatário diretamente à **IP**, nos termos previstos no respetivo contrato.
  3. De acordo com o exposto nas alíneas anteriores, o valor total da prestação de serviços será assim de 38.500€ (trinta e oito mil e quinhentos euros), a que acrescerá o IVA, à taxa legal em vigor, competindo:



- a. à **IP** assumir 50% (cinquenta por cento) dos custos totais, ou seja, 19.250€ (dezanove mil duzentos e cinquenta euros), a que acrescerá o IVA, à taxa legal em vigor;
  - b. **2º outorgante** (Municípios) compete assumir os restantes 50% (cinquenta por cento) dos custos totais, cabendo 2.750€ (dois mil setecentos e cinquenta euros), a que acrescerá o IVA, à taxa legal em vigor, a cada Município.
4. Para efeitos do cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, e do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o compromisso associado ao encargo financeiro de cada um dos Municípios, que compõem o **2º outorgante**, é o seguinte:
- a. Município de Alandroal, compromisso número\_\_\_\_\_.
  - b. Município de Borba, compromisso número\_\_\_\_\_.
  - c. Município de Estremoz, compromisso número\_\_\_\_\_.
  - d. Município de Redondo, compromisso número\_\_\_\_\_.
  - e. Município de Reguengos de Monsaraz, compromisso número\_\_\_\_\_.
  - f. Município de Sousel, compromisso número\_\_\_\_\_.
  - g. Município de Vila Viçosa, compromisso número\_\_\_\_\_.
5. Caso o valor previsto no ponto 2 (dois) venha a ser diferente, mantém-se a repartição assumida na alínea a) e b) ponto 3 da cláusula 4.ª. e terão de ser atualizado os valores mencionados no ponto 4, da presente cláusula.

#### **Cláusula 6ª**

##### **Entrada em Vigor**

O presente Aditamento entra em vigor na data da sua assinatura

#### **Cláusula 7ª**

##### **Regime Aplicável**

No mais, em tudo o que não for alterado pelo presente Aditamento, mantém-se em vigor o Protocolo de Cooperação celebrado a 11 de setembro de 2019, do qual o presente aditamento é parte integrante.

Feito e assinado em Alandroal, a \_\_\_\_\_, em oito exemplares, ficando cada exemplar na posse de cada uma das partes.

**Infraestruturas de Portugal, SA**

**Município de Alandroal**

**Município de Borba**

**Município de Estremoz**

**Município de Redondo**

**Município de Reguengos de Monsaraz**

**Município de Sousel**

**Anexo I – Protocolo de Cooperação celebrado em 11 de setembro de 2019**

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

**DESPACHO**

*Apresentado  
para a reunião  
de 12.08.2022*

Concordo. Submeto à  
consideração superior.  
Manuel João Rodrigues  
TÉCNICO SUPERIOR  
em,  
12-08-2022

**PARECER**

| Processo                                                                                | Requerimento | Informação N.º | Data da Informação |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|--------------------|
| 10185/22                                                                                |              | 9728           | 2022/08/12         |
| <b>Assunto:</b><br>AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO DE 2022/2023 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS |              |                |                    |

A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27 da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei 55/2009, de 2 de Março, na sua redação atualizada.

Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o determinado na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12 setembro.

Os apoios concedidos no âmbito da Ação Social Escolar apresentam como objetivos a promoção de medidas de combate à exclusão social e ao abandono escolar assim como a promoção da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar. E neste sentido, o Município de Alandroal, com base no Regulamento Municipal da Ação Social Escolar (Aviso n.º 20579/2019, de 20 de dezembro de 2019 – Primeira alteração), definiu um conjunto de normas para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da Ação Social Escolar, os quais se traduzem em participações nas refeições escolares, em subsídio para aquisição de material didático e transporte escolar.

Assim, depois de analisadas e validadas as candidaturas entregues até ao dia 12 de agosto do corrente, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio para a educação Pré-escolar e 1.º Ciclo (refeição escolar e AAAF/CAF participado a 100% para todos os escalões), e subsídios de Ação Social Escolar, para aquisição de material escolar, aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (30,00 euros para os escalões 1 (A) e 2 (B), no montante de 1.020,00 € (mil euros e vinte centimos), conforme listagens em anexo, para o ano letivo de 2022/2023.**



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

ELISABETE DE JESUS DOS PASSOS GALHARDAS

### ANEXOS:

Listagens de alunos do Ensino Pré-Escolar – Comparticipação a 100% da refeição escolar e AAAF/CAF – Todos os escalões;

Listagens de alunos por Escalões de Abono de Família - 1.º Ciclo do Ensino Básico – Comparticipação da refeição escolar a 100% (todos os escalões) e subsídio para material escolar – 30,00€ (escalões 1 (A) e 2 (B)).

(elisabet)



Aprovado em  
Parecer da Câmara  
de 17.08.2022

SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)  
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

À primeira Parecer da  
Câmara... 11.08.2022

Despacho 10/08/2022

concorda com a informação  
fornecida.  
Pronunciando-se em conformidade.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 10/08/2022

Proponho o seguinte:

- Face ao exposto na informação técnica infra, considerando o parecer desfavorável do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) e atendendo a que o requerente não se pronunciou em sede de audiência prévia, proponho o indeferimento do projeto de arquitetura e, por conseguinte, da pretensão, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).

- Propõe-se remeter o processo para deliberação camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 20.º do RJUE.

À Consideração Superior.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 494/22 – Carlos Fontainhas

Proc. N.º 12/20 - EDIFIC

Req.º N.º 281/21

Titular: Adrian Alfredo Beer

Requerente: Adrian Alfredo Beer

Local: Courela do Olival Tapado EM TERENA - TERENA(SÃO PEDRO)

Assunto: CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO - PROJETO DE ARQUITETURA - PARECER DO ICNF



## INFORMAÇÃO TÉCNICA

### **1. Antecedentes**

- 1.1. Informação técnica n.º 192/21, de 19/05/2021, com despacho de 20/05/2021, transmitida por ofício n.º 238/21 – SUF, de 25/05/2021 (data de saída).
- 1.2. Ofício do ICNF – indeferimento da pretensão - ofício com referência S-003219/2022, de 20/01/2022 (e-mail de 17/03/2022) / processo P-039719/2021.
- 1.3. Informação técnica n.º 202/22, de 25/03/2022, com despacho de 25/03/2022, transmitida por ofício n.º 187/22 – SUF, de 28/03/2022 (data de saída).

### **2. Pretensão**

- 2.1. Construção de empreendimento turístico – hotel rural.

### **3. Análise**

- 3.1. O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), emitiu parecer desfavorável, ou seja, indeferiu o abate de vários sobreiros adultos, inviabilizando assim a implantação do edifício proposto.
- 3.2. Verifica-se que o requerente não apresentou qualquer pronúncia, em sede de audiência prévia outorgada, relativamente à intenção de indeferimento do projeto de arquitetura.

### **4. Proposta**

- 4.1. Face ao exposto na presente informação técnica, considerando o parecer desfavorável do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) e atendendo a que o requerente não se pronunciou em sede de audiência prévia, sugere-se o indeferimento do projeto de arquitetura e, por conseguinte, da pretensão, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para deliberação camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 20.º do RJUE.



**SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)**  
**SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES**

10 de Agosto de 2022

---

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas





SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)  
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Man de m  
Pere de c  
de 12.07.2022

Despacho \_/\_/\_

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo  
PRESIDENTE

em,  
15-07-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

**João Maria Aranha Grilo**

*Parecer / proposta de despacho: 15/07/2022*

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- A junção / admissão dos projetos de especialidades e o deferimento da pretensão;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- Proponho, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos,

**Arq.º Carlos Aldana Fontainhas**

**N.º Inf. 433/22 - Carla Gonçalves**

**Proc. N.º 10/22 - EDIFIC**

**Req.º N.º 448/22**

**Titular: LUIS MANUEL ROSA FONTES**

**Requerente: LUIS MANUEL ROSA FONTES**

**Local: RUA VIRGINIA SOLER, LOTE 11-A - ALANDROAL - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)**

**Assunto: CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO DE GARAGEM –  
PROJETOS DE ESPECIALIDADES**



## **INFORMAÇÃO TÉCNICA**

### **1. Antecedentes**

- 1.1. Informação técnica n.º 371/22, de 15 de junho de 2022, relativa à aprovação do projeto de arquitetura, por deliberação de Câmara Municipal, em sessão realizada em 22/06/2022, com notificação entregue ao requerente, no dia 24 de junho de 2022 (data de saída);
- 1.2. Entrega de projetos de especialidades, no dia 04/07/2022, de acordo com a informação técnica n.º 371/22.

### **2. Pretensão**

- 2.1. Construção de moradia unifamiliar, com dois pisos acima da cota de soleira, de tipologia T2 (área de implantação de 117,58m<sup>2</sup> e área bruta de construção de 227,67m<sup>2</sup>). A pretensão inclui também a construção de anexo de garagem, com um único piso, com 30,00m<sup>2</sup> de área de implantação / área de construção;
- 2.2. Entrega de projetos de especialidades, no dia 04/07/2022, de acordo com a informação técnica n.º 371/22.

### **3. Análise**

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 4 (comunicação prévia) do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), contudo, o requerente optou pelo regime de licenciamento administrativo, conforme faculta o n.º 6 do artigo supracitado. Os elementos instrutórios do procedimento encontram-se estatuídos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- 3.2. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura, verifica-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso;



3.3. Verifica-se que foram entregues os projetos de especialidades/pedidos de isenção, aplicáveis ao presente procedimento, da responsabilidade dos seus técnicos autores / coordenador de projeto, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos mesmos ao processo;

#### 4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto nesta informação, não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos projetos de especialidades, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que se sugere o deferimento da pretensão;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

15 de julho de 2022

---

Arq.º Carla Gonçalves



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)

SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Ratificação da  
Reunião de Câmara  
de 17.08.2022*

Despacho \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Aprovo. À próxima Reunião de Câmara para ratificação.

João Grilo  
PRESIDENTE  
em,  
08-08-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

**João Maria Aranha Grilo**

*Parecer / proposta de despacho: 08/08/2022*

Proponho o seguinte:

- Junção / admissão dos projetos de especialidades, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade e, por conseguinte, o deferimento da pretensão;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- Transmitir, à empresa requerente, o teor da presente informação técnica.

À Consideração Superior.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

**Arq.º Carlos Aldana Fontainhas**

**N.º Inf. 485/22 – Carlos Fontainhas**

**Proc. N.º 33/21 - EDIFIC**

**Req.º N.º 520/22**

**Titular: Trivial Decimal, Unipessoal Lda.**

**Requerente: Trivial Decimal, Unipessoal Lda.**

**Local: SÃO PEDRO, TERENA – TERENA (SÃO PEDRO)**

**Assunto: INSTALAÇÃO DE 3 UNIDADES DE PEQUENA PRODUÇÃO (UPP'S) DE ELETRICIDADE - 1MW CADA - PROJETOS DE ESPECIALIDADES (JUNÇÃO DE ELEMENTOS)**



## **INFORMAÇÃO TÉCNICA**

### **1. Antecedentes**

- 1.1. Informação técnica n.º 410/22, de 06/07/2022, com despacho de 06/07/2022.
- 1.2. Ofício n.º 371/22 – SUF, de 08/07/2022 (data de saída).

### **2. Pretensão**

- 2.1. Instalação de 3 UPP's, de 1MW cada.
- 2.2. Entrega dos projetos de especialidades / pedidos de isenção – junção de elementos – na sequência da informação técnica anterior.

### **3. Análise**

- 3.1. Constata-se que a empresa requerente optou por retirar a instalação sanitária, que estava prevista no Posto de Controlo (PC), pelo que o pedido do projeto de redes de água e esgotos fica sem efeito.
- 3.2. Verifica-se que foram entregues os projetos de especialidades (iniciais / junção de elementos), da responsabilidade dos seus técnicos autores / coordenador de projeto, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos mesmos ao processo.

### **4. Proposta**

- 4.1. Face ao exposto nesta informação, não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos projetos de especialidades, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que sugere-se o deferimento da pretensão.
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)  
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

4.3. Sugere-se, também, transmitir à empresa requerente o teor da presente informação técnica.

08 de Agosto de 2022

---

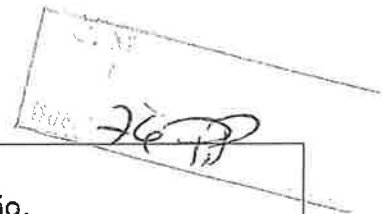
Arq.º Carlos Aldana Fontainhas



Resolução  
em Reunião de  
Câmara de  
17.08.2022

SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)  
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Ofício 451/22



Despacho \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Aprovo. À próxima Reunião de Câmara para ratificação.

João Grilo  
PRESIDENTE  
em,  
04-08-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

**João Maria Aranha Grilo**

*Parecer / proposta de despacho: 15/06/2022*

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- Transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos,

**Arq.º Carlos Aldana Fontainhas**

**N.º Inf. 478/22 - Carla Gonçalves**

**Proc. N.º 11/22 - EDIFIC**

**Req.º N.º 478/22**

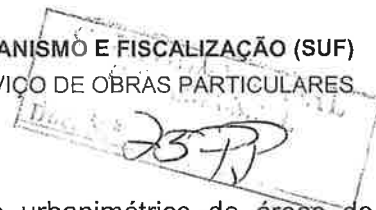
**Titular: JOSÉ RODRIGUES MOREIRA MELÃO**

**Requerente: JOSÉ RODRIGUES MOREIRA MELÃO**

**Local: TAPADA S. BENTO, LOTE 10 - ALANDROAL - União das freguesias de**

**Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)**

**Assunto: CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO DE GARAGEM**



estabelecido na planta de síntese e respetivo quadro urbanimétrico de áreas do Loteamento 4/98, pelo que se julga não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura;

- 3.4. Verifica-se, também, que o procedimento se encontra devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura, acessibilidades e coordenador de projeto, sendo que no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE.

#### 4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do Projeto de Arquitetura;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

04 de agosto de 2022

---

Arq.º Carla Gonçalves





*Resolução*  
*em*  
*Reunião de Câmara*  
*de 14.08.2022*

SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)  
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Arq.º 432/22*



Despacho \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Aprovo. À próxima Reunião de Câmara para ratificação.

João Grilo  
PRESIDENTE

em,  
04-08-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

**João Maria Aranha Grilo**

*Parecer / proposta de despacho: 04/08/2022*

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- A junção / admissão dos projetos de especialidades e, por conseguinte, o deferimento da pretensão;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- Proponho, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos,

**Arq.º Carlos Aldana Fontainhas**

**N.º Inf. 481/22 - Carla Gonçalves**

**Proc. N.º 18/21 - EDIFIC**

**Req.º N.º 517/22**

**Titular: Paula Maria Martins Monteiro**

**Requerente: Paula Maria Martins Monteiro**

**Local: CASAS NOVAS DE MARES - Santiago Maior**

**Assunto: OBRA DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO VOLUMÉTRICA DE HABITAÇÃO –  
PROJETOS DE ESPECIALIDADES**

**INFORMAÇÃO TÉCNICA**



#### 4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto nesta informação, não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos projetos de especialidades, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que se sugere o deferimento da pretensão;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

04 de agosto de 2022

---

Arq.º Carla Gonçalves